



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022

Nº 6084



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.450, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Determina a realização de inspeção na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, visando à defesa do patrimônio público, à apuração de irregularidades e à transparência na gestão, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o princípio da moralidade administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO as competências inerentes aos órgãos e entidades que compõem a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, consoante a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É determinada a realização de inspeção na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, visando à defesa do patrimônio público, à apuração de irregularidades e à transparência na gestão dos recursos destinados à aquisição de cestas básicas, com ênfase em possíveis impropriedades, consoante apontaram o Relatório de Inspeção nº 001/2022 e a Portaria nº 156/2022 TCE-TO, ambos do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Incumbe à Controladoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Estado, mediante portaria conjunta, designar Comissão de Inspeção, à qual, presidida por servidor do órgão controlador, incumbe o cumprimento do disposto neste artigo, no prazo máximo de 60 dias, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 2º Para o fiel cumprimento deste ato normativo, deve o órgão inspecionado colaborar com a comissão de que trata o parágrafo único do art. 1º, de modo a facilitar o acesso aos dados e às informações pertinentes ao objeto da inspeção.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
ADAPEC	34
AGETO	36
AMETO	36
ATR	37
ATI	37
TOCANTINS PARCERIAS	37
DETRAN	39
IGEPREV	41
UNITINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Inspeção têm natureza administrativa e são realizados, prudentemente, de modo a não obstruir as investigações que eventualmente se encontrem em curso nos órgãos de persecução penal.

Art. 4º Findo o prazo de que trata o parágrafo único do art. 1º, cumpre à Comissão, em até 15 dias, apresentar relatório ao Governador do Estado, a quem caberá remessa do feito aos órgãos de controle se houver indícios de prática de ilícitos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Klédson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.090 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.091 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SHEILA MARIA HERMÍNIO, matrícula 732191-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 5 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.092 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.093 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAYANE NEPOMUCENO SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 4 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.094 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILENO DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Suprimentos Hospitalares - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.095 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 11 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.096 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação:

1. ALCILENE KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE;
2. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA;
3. MARIA DO SOCORRO FERREIRA;
4. ROMÁRIO DA SILVA CABRAL.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.098 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. BRUNA SANTOS DIAS;
2. FERNANDA CUNHA CASTRO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.099.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.028 - NM, de 29 de abril de 2022, publicado na edição 6.077 do Diário Oficial do Estado, que nomeia EZIEL QUIRINO ARAÚJO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conselhos e Comissões - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KARINE PAZ ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conselhos e Comissões - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 893 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA PAULA FERNANDES LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 4 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 894 - DISP, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, matrícula 633760-2, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 5 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 895 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 11 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 896 - CSS, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

CEDER

à Secretaria da Saúde o Policial Penal GILENO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1123777-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 897 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HELIE TE DA PAIXÃO MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 7 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 898 - DISP, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, matrícula 1274015-1, lotada na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 11 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 899 - DISP, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, a partir de 11 de maio de 2022:

1. GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SÁ, matrícula 559055-4, FCM-4;
2. MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, matrícula 540447-2, FCM-5;
3. MARIA DO DESTERRO DA SILVA, matrícula 634971-1, FCM-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 900 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LARA BEATRIZ SCRASSOLO LARINI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 902 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THAYRINE LOPES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 5 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 289/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados não usufruirão suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 225/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.065, de 7 de abril de 2022, dos militares, conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
2º TEN QOA	JOAQUIM RIBEIRO NETO	901018	02/05/2022 A 31/05/2022	30	2ª CIPM
2º TEN QOAS	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	07/05/2022 A 31/05/2022	25	4º BPM
3º SGT QPPM	SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS	1077112	02/05/2022 A 31/05/2022	30	2ª CIPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas no período, conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
2º TEN QOA	JOAQUIM RIBEIRO NETO	901018	04/07/2022 A 02/08/2022	30	2ª CIPM
2º TEN QOAS	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	01/08/2022 A 25/08/2022	25	4º BPM
3º SGT QPPM	SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS	1077112	01/12/2022 A 30/12/2022	30	2ª CIPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 297/2022/DGP/SAMP.

Concede Bolsa de Estudo a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II, da letra "b", do art. 13, do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º, do art. 9º, do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando o Ofício nº 86/2022/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 50% dos seus respectivos subsídios, para a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - CSPPM-2022 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, na Polícia de Militar no Estado do Pará, previsto para ser realizado entre os dias 09/05/2022 a 30/12/2022, aos policiais militares:

POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM
TEN CEL QOS	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO	271667	QCG/Adido ao 1º BPM
TEN CEL QOS	FABRÍCIO VIEIRA RIBEIRO	1083236	3ª CIPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 04 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 299/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, para usufruto conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOM	JOSÉ BRUNO DA SILVA	143719	01/06/2022 A 17/06/2022	17	QCGIAG

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2013, suspensos por meio do Boletim Interno-BI nº 003/2014 - CAMIL de 15/02/2014, para usufruto conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
SUB TEN QPPM	VILANÊS CRISTHIAN PEREIRA DA SILVA	1001035	05/10/2022 A 03/11/2022	30	BOPE

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 302/2022/DGP/SAMP.

Exonera Alunos-soldados a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI, do art. 10, alínea "j", do inciso III, do art. 68, inciso II e Parágrafo único, do art. 132, inciso I, do art. 133, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022 e Portaria nº 197/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.056, de 25 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos aos candidatos infrarrelacionados, e;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termos de Desistência.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, os Alunos-soldados:

ORD.	POST/GRAD	NOME	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	THIAGO MONTEIRO DA SILVA LIMA	30028543	25/04/2022
2.	AL SD QPPM	ANDRÉ EVANGELISTA NEVES	30016875	03/05/2022
3.	AL SD QPPM	BRUNO RODRIGUES DE FARIAS	30057117	31/03/2022
4.	AL SD QPPM	ANA GABRIELA ROCHA NOLETO	30004525	13/04/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 06 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 303/2022/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único, do art. 24-G e art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26, da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II, do §1º e §9º, do art. 107, inciso I, do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, os policiais militares devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	SUB TEN QPPM	WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAÚJO	597160	25/04/2022	4º CIPM
2.	SUB TEN QPPM	RAIMUNDO CLAUDIANO	601205	25/04/2022	BPMA
3.	1º SGT QPPM	AILTON PEREIRA DA SILVA	558257	03/05/2022	2º BPM
4.	1º SGT QPPM	AGNALDO ALVES DE SOUZA	801231	04/05/2022	3º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares devem permanecer agregados até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adidos ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 06 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 304/2022/DGP/SAMP.

Anula parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Item nº 046/2022/DGP/SAMP de 19 de abril de 2022, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG 073/2022, de 20/04/2022, que concedeu alteração no Plano de férias, o mês de férias, de junho para agosto de 2022 da militar inframencionada;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 2 do §4º, art. 1º, da Portaria 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 05 de maio de 2022, a concessão das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, da militar conforme especificado;

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INICIO	FINAL	DIAS	UPM
2	SUB TEN OPS	GISELLY MARTINS DA SILVA	43609	01/06/2022	30/06/2022	30	2º BPM

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 06 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 305/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021, para usufruto conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48881	01/06/2022 A 30/06/2022	30	CPI

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 06 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL**EDITAL Nº 006-2022 - PMTO - HOMOLOGA E DIVULGA RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA PARA CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL**

ATEN CEL QOE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante- Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 063/2021 - GCG, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 228, de 14 de dezembro de 2021, bem como do art. 10, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o resultado final da AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA referente a realização do Processo Seletivo.

1. Homologar e divulgar o Resultado Final dos candidatos APTOS na 2ª Etapa do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com base nas condições estabelecidas no Edital nº 001/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS APTOS	MAT.
1.	CEL PM RR	02.659/1	MARCIO CARDOSO ALMEIDA	686351-1
2.	CEL PM RR	04.238/1	JACILENE LOPES DE MELO	635276-4
3.	CEL PM RR	04.232/1	SILVINA BATISTA DE ARAUJO	437120-4
4.	CEL PM RR	04.640/1	ROSINEI SANTANA CREMASCO	541920-1
5.	CEL PM RR	01.623/1	HAROLDO LUSTOSA BARROS	538283-1
6.	TEN CEL PM RR	00.468/1	JOSE MARIA SOARES DE CARVALHO	485760-2
7.	TEN CEL PM RR	04.216/1	ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA	833680-6
8.	TEN CEL PM RR	04.639/1	MARCOS CESAR VASCONCELOS	481868-1
9.	MAJ PM RR	01.444/1	JOSE EDIMAR DA GLORIA COSTA	306440-1
10.	MAJ PM RR	03.001/1	ANTONIO COSTA DA SILVA	767600-1
11.	MAJ PM RR	00.185/1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA	490870-1
12.	MAJ PM RR	03.488/1	ROBERVAL PEREIRA ROCHA	559470-1
13.	CAP PM RR	01.261/1	MARCOS ANTONIO SOUZA DE FREITAS	449092-1
14.	CAP PM RR	03.714/1	SEBASTIAO CLAUTON BRAZ DA SILVA	662577-1
15.	1º TEN PM RR	00.193/1	JOSE MARIA GONCALVES DE FREITAS	479450
16.	1º TEN PM RR	02.194/1	VANDA MARIA ALVES PINTO	585753-1
17.	1º TEN PM RR	00.570/1	ABRAO FERREIRA DE AGUIAR	3107-1
18.	1º TEN PM RR	01.658/1	ELIANA BARBOSA DA SILVA	469420-1
19.	2º TEN PM RR	00.997/1	PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO	17132-8
20.	2º TEN PM RR	01.511/1	VALDIRON VIEIRA CARVALHO	552887-1
21.	2º TEN PM RR	03.841/1	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	855513-1
22.	2º TEN PM RR	01.443/1	JACIONILDO MARQUES DA SILVA	531707-1
23.	2º TEN PM RR	02.031/1	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	640533-1
24.	2º TEN PM RR	02.927/1	JOSE DE SOUSA SILVA	840546-1
25.	2º TEN PM RR	03.991/1	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER	514783-2
26.	2º TEN PM RR	00.801/1	RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA	537977-1
27.	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	890471-1
28.	2º TEN PM RR	02.797/1	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	663211-1
29.	2º TEN PM RR	04.127/1	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	887605-1
30.	2º TEN PM RR	01.476/1	ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS	660544-1
31.	2º TEN PM RR	02.006/1	WILLIAM PEREIRA PINTO	596349-1
32.	2º TEN PM RR	02.323/1	WALDERINA CAMPOS DA SILVA	710470-1
33.	2º TEN PM RR	02.080/1	GILDEON RODRIGUES GAMA	662759-1
34.	2º TEN PM RR	01.688/1	VANDERLEIA FERREIRA LIMA	495478-8
35.	2º TEN PM RR	05.206/1	FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA	612288-2
36.	2º TEN PM RR	02.037/1	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201/1
37.	2º TEN PM RR	01.969/1	FRANCILVAN RODRIGUES PEREIRA	637625-1
38.	2º TEN PM RR	01.836/1	ANTONIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	571821-1
39.	2º TEN PM RR	03.107/1	GILMAR HUMBERTO ROSA	437673
40.	2º TEN PM RR	02.440/1	ANTONIO JOAQUIM MARTINS FILHO	520497-1
41.	2º TEN PM RR	05.205/1	EVILENA GONCALVES REGO	492106-5
42.	2º TEN PM RR	02.377/1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219-1
43.	2º TEN PM RR	01.394/1	ZELIO SILVA ROCHA	587660-1
44.	2º TEN PM RR	00.870/1	ILBERTO GONCALVES DE MATOS	436541/1
45.	2º TEN PM RR	01.687/1	VALCILENE ALVES RODRIGUES	612045-1
46.	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSE WELLITON DE SOUSA OLIVEIRA	645609-1
47.	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA	519628-1
48.	SUB TEN PM RR	02.014/2	JOSE MARIVALDO ALVES MONTEIRO	626007-1
49.	SUB TEN PM RR	02.342/2	RAIMUNDA CESAR DA SILVA PARRIAO	727328-1
50.	SUB TEN PM RR	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	612604-1
51.	SUB TEN PM RR	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912-1
52.	SUB TEN PM RR	01.461/2	PEDRO SOUSA CRUZ	415100-1
53.	SUB TEN PM RR	02.019/2	PAULO GOMES DA SILVA	658100-1
54.	SUB TEN PM RR	02.728/2	JOAO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ	447277-1
55.	SUB TEN PM RR	02.960/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA	531549-1
56.	SUB TEN PM RR	02.334/2	ADILSON PEREIRA ROCHA	544611-2
57.	SUB TEN PM RR	04.099/2	VALMIR NERES OLIVEIRA	435088-1
58.	SUB TEN PM RR	02.329/2	MARCELO CORREIA	702149-1
59.	SUB TEN PM RR	02.454/2	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA	580299-1
60.	SUB TEN PM RR	02.196/2	ELVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA	514941-1
61.	SUB TEN PM RR	02.343/2	ADELIA TAVARES PINTO	720735-1
62.	SUB TEN PM RR	02.041/2	GEOVANIA SILVA DE OLIVEIRA	358300-1
63.	SUB TEN PM RR	01.785/2	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	530983-1
64.	SUB TEN PM RR	01.741/2	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	1016377-1
65.	SUB TEN PM RR	02.381/2	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	670045-1
66.	SUB TEN PM RR	02.596/2	DARCY PEREIRA DA LUZ JUNIOR	739598-1
67.	SUB TEN PM RR	04.970/2	NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO	981762-1
68.	SUB TEN PM RR	01.841/2	ISMAEL FREITA MOREIRA	607694-1
69.	SUB TEN PM RR	02.556/2	JOAQUIM GOMES DA SILVA	535841-1
70.	SUB TEN PM RR	01.790/2	WALTER DE SOUSA LIMA	613578-1
71.	SUB TEN PM RR	01.766/2	HAROLDO DIAS CARDOSO	553790-1
72.	SUB TEN PM RR	01.948/2	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	711813/2
73.	SUB TEN PM RR	02.578/2	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	746268-1
74.	SUB TEN PM RR	01.771/2	JOSE LOPES DA SILVA	390620-1
75.	SUB TEN PM RR	02.456/2	MILTON FERREIRA DE AMORIM	473770-1
76.	SUB TEN PM RR	01.958/2	JOAO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS	712301-1
77.	SUB TEN PM RR	01.722/2	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	376763-1
78.	1º SGT QPPM RR	04.126/2	ROSILEIDE TAVARES PINHEIRO BOTELHO	649718-1
79.	1º SGT QPPM RR	03.921/2	GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA	322031-1
80.	1º SGT QPPM RR	03.375/2	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	541129-1

81.	1º SGT QPPM RR	02.200/2	IRACY SOUSA CAVALCANTE	693951-1
82.	1º SGT PM RR	02.322/2	MARINEIDE PINTO SOARES	706672-1
83.	1º SGT PM RR	04.165/2	IRANILTON FERREIRA DA SILVA	487032-1
84.	1º SGT PM RR	04487/2	LEIDIANA LOPES DIAS	404898-2
85.	1º SGT PM RR	04.357/2	PATRICIA PEREIRA MARINHO	977898-1
86.	1º SGT PM RR	05.616/2	VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO	888610-1
87.	1º SGT PM RR	02.162/2	ROSILENE CASTRO DA SILVA	390429-6
88.	1º SGT PM RR	04.612/2	JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA	799236-5
89.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA	859919-2
90.	2º SGT PM RR	02.964/2	LUIZ CARLOS DA LUZ	140287-1
91.	2º SGT PM RR	02.433/2	LUIZ CARLOS GONCALVES	314540-1
92.	2º SGT PM RR	03.199/2	JERRE LUCIO SANTIAGO	472077-1
93.	2º SGT PM RR	03.583/2	CARLITO OLIVEIRA LIMA	434600-1
94.	3º SGT PM RR	03.513/2	ADINESIO CARDOSO DE SOUSA	614674

2. Homologar e divulgar o Resultado Final dos candidatos APTOS na 2ª Etapa, com RESTRIÇÃO/TAF, do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com base nas condições estabelecidas no Edital nº 001/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS APTOS COM RESTRIÇÃO	MAT.
1.	CAP PM RR	00.296/1	JOSE GOMES BEZERRA	451088-1
2.	2º TEN PM RR	01.227/1	CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS	541865-1
3.	2º TEN PM RR	02.032/1	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541-1
4.	2º TEN PM RR	00.609/1	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	492003-1
5.	SUB TEN PM RR	02.921/2	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	796942-1
6.	1º SGT PM RR	03.695/2	DOMINGOS DA CRUZ MORAIS	510625-1

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INAPTOS NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA, CONFORME EDITAL nº 001/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS INAPTOS	MAT.	MOTIVO
1.	2º TEN PM RR	01.643/1	ROEBSTON BARRROS DE CARVALHO	592745-1	FALTOU
2.	2º TEN PM RR	02.339/2	SEBASTIAO BORGES SOARES	496483-1	MÉDICO
3.	SUB TEN PM RR	03.948/2	ELIANE DIAS DE ASSIS	887812-1	FALTOU
4.	SUB TEN PM RR	02.414/2	DANIEL BATISTA DA SILVA	310545-1	MEDICO

Palmas-TO, 6 de maio de 2022.

VALÉRIA ROSANA BENTO GALLI - TEN CEL QOE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 007-2022 - PMTO - SELEÇÃO PARA ADMISSÃO ESPECIAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - 3ª FASE

A TEN CEL QOE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 063/2021 - GCG, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 228, de 14 de dezembro de 2021, bem como do art. 10, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, Edital nº 001/2022 - Seleção para Admissão Especial, publicado na Edição nº 6.051, do Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2022, e considerando o resultado definitivo da 2ª Fase - Homologação da AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA, resolve:

1 - CONVOCAR os candidatos relacionados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF a ser realizado na cidade de Palmas - TO, no Quartel do Comando Geral - QCG:

1.1 - Dia 09 de maio de 2022, às 06h00min:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME	MAT.
1.	CEL PM RR	04.238/1	JACILENE LOPES DE MELO	635276-4
2.	CEL PM RR	04.232/1	SILVINA BATISTA DE ARAUJO	437120-4
3.	TEN CEL PM RR	04.216/1	ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA	833680-6
4.	TEN CEL PM RR	04.639/1	MARCOS CESAR VASCONCELOS	481868-1
5.	MAJ PM RR	03.001/1	ANTONIO COSTA DA SILVA	767600-1
6.	MAJ PM RR	00.185/1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA	490870-1
7.	MAJ PM RR	03.488/1	ROBERVAL PEREIRA ROCHA	559470-1
8.	CAP PM RR	01.261/1	MARCOS ANTONIO SOUZA DE FREITAS	449092-1
9.	CAP PM RR	03.714/1	SEBASTIAO CLAUTON BRAZ DA SILVA	662577-1
10.	1º TEN PM RR	00.193/1	JOSE MARIA GONCALVES DE FREITAS	479450
11.	1º TEN PM RR	02.194/1	VANDA MARIA ALVES PINTO	585753-1
12.	1º TEN PM RR	00.570/1	ABRAO FERREIRA DE AGUIAR	3107-1
13.	1º TEN PM RR	01.658/1	ELIANA BARBOSA DA SILVA	469420-1
14.	2º TEN PM RR	03.841/1	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	855513-1

15.	2º TEN PM RR	02.031/1	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	640533-1
16.	2º TEN PM RR	02.927/1	JOSE DE SOUSA SILVA	840546-1
17.	2º TEN PM RR	00.801/1	RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA	537977-1
18.	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	890471-1
19.	2º TEN PM RR	04.127/1	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	887605-1
20.	2º TEN PM RR	02.006/1	WILLIAM PEREIRA PINTO	596349-1
21.	2º TEN PM RR	02.080/1	GILDEON RODRIGUES GAMA	662759-1
22.	2º TEN PM RR	05.206/1	FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA	612288-2
23.	2º TEN PM RR	01.836/1	ANTONIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	571821-1
24.	2º TEN PM RR	02.440/1	ANTONIO JOAQUIM MARTINS FILHO	520497-1
25.	2º TEN PM RR	05.205/1	EVILENA GONCALVES REGO	492106-5
26.	2º TEN PM RR	02.377/1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219-1
27.	2º TEN PM RR	01.394/1	ZELIO SILVA ROCHA	587660-1
28.	2º TEN PM RR	00.870/1	ILBERTO GONCALVES DE MATOS	436541/1
29.	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSE WELLITON DE SOUSA OLIVEIRA	645609-1
30.	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA	519628-1
31.	SUB TEN PM RR	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	612604-1
32.	SUB TEN PM RR	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912-1

1.2 - Dia 10 de maio de 2022, às 06h00min:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME	MAT.
33.	CEL PM RR	01.623/1	HAROLDO LUSTOSA BARROS	538283-1
34.	TEN CEL PM RR	00.468/1	JOSE MARIA SOARES DE CARVALHO	485760-2
35.	2º TEN PM RR	03.991/1	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER	514783-2
36.	2º TEN PM RR	02.797/1	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	663211-1
37.	2º TEN PM RR	01.969/1	FRANCILVAN RODRIGUES PEREIRA	637625-1
38.	2º TEN PM RR	02.323/1	WALDERINA CAMPOS DA SILVA	710470-1
39.	SUB TEN PM RR	02.334/2	ADILSON PEREIRA ROCHA	544611-2
40.	SUB TEN PM RR	02.329/2	MARCELO CORREIA	702149-1
41.	SUB TEN PM RR	02.019/2	PAULO GOMES DA SILVA	658100-1
42.	SUB TEN PM RR	02.728/2	JOAO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ	447277-1
43.	SUB TEN PM RR	02.960/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA	531549-1
44.	SUB TEN PM RR	02.343/2	ADELIA TAVARES PINTO	720735-1
45.	SUB TEN PM RR	01.785/2	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	530983-1
46.	SUB TEN PM RR	02.381/2	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	670045-1
47.	SUB TEN PM RR	04.970/2	NAVYA CARVALHO RIBEIRO BRITO	981762-1
48.	SUB TEN PM RR	01.841/2	ISMAEL FREITA MOREIRA	607694-1
49.	SUB TEN PM RR	02.556/2	JOAQUIM GOMES DA SILVA	535841-1
50.	SUB TEN PM RR	01.766/2	HAROLDO DIAS CARDOSO	553790-1
51.	SUB TEN PM RR	01.948/2	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	711813/2
52.	SUB TEN PM RR	01.771/2	JOSE LOPES DA SILVA	390620-1
53.	SUB TEN PM RR	02.456/2	MILTON FERREIRA DE AMORIM	473770-1
54.	SUB TEN PM RR	02.454/2	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA	580299-1
55.	SUB TEN PM RR	02.196/2	ELVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA	514941-1
56.	1º SGT PM RR	03.375/2	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	541129-1
57.	1º SGT PM RR	04.126/2	ROSILEIDE TAVARES PINHEIRO BOTELHO	649718-1
58.	1º SGT PM RR	02.200/2	IRACY SOUSA CAVALCANTE	693951-1
59.	1º SGT PM RR	02.322/2	MARINEIDE PINTO SOARES	706672-1
60.	1º SGT PM RR	04.165/2	IRANILTON FERREIRA DA SILVA	487032-1
61.	1º SGT PM RR	04487/2	LEIDIANA LOPES DIAS	404898-2
62.	1º SGT PM RR	04.357/2	PATRICIA PEREIRA MARINHO	977898-1
63.	1º SGT PM RR	02.162/2	ROSILENE CASTRO DA SILVA	390429-6
64.	1º SGT PM RR	04.612/2	JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA	799236-5
65.	2º SGT PM RR	02.964/2	LUIS CARLOS DA LUZ	140287-1
66.	2º SGT PM RR	03.199/2	JERRE LUCIO SANTIAGO	472077-1
67.	2º SGT PM RR	03.583/2	CARLITO OLIVEIRA LIMA	434600-1
68.	3º SGT PM RR	03.513/2	ADINESIO CARDOSO DE SOUSA	614674

2 - CONVOCAR os candidatos relacionados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF a ser realizado na cidade de Araguatins - TO, no 9º BPM, no dia 09 de maio de 2022, às 06h00min:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME	MAT.
69.	CEL PM RR	02.659/1	MARCIO CARDOSO ALMEIDA	686351-1
70.	CEL PM RR	04.640/1	ROSINEI SANTANA CREMASCO	541920-1
71.	MAJ PM R/R	01.444/1	JOSE EDIMAR DA GLORIA COSTA	306440-1
72.	2º TEN PM RR	00.997/1	PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO	17132-8
73.	2º TEN PM RR	01.511/1	VALDIRON VIEIRA CARVALHO	552887-1
74.	2º TEN PM RR	01.443/1	JACIONILDO MARQUES DA SILVA	531707-1
75.	2º TEN PM RR	01.476/1	ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS	660544-1
76.	2º TEN PM RR	01.688/1	VANDERLEIA FERREIRA LIMA	495478-8
77.	2º TEN PM RR	03.107/1	GILMAR HUMBERTO ROSA	437673
78.	2º TEN PM RR	02.037/1	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201/1
79.	SUB TEN PM RR	01.461/2	PEDRO SOUSA CRUZ	415100-1
80.	2º TEN PM RR	01.687/1	VALCILENE ALVES RODRIGUES	612045-1
81.	SUB TEN PM RR	02.014/2	JOSE MARIVALDO ALVES MONTEIRO	626007-1
82.	SUB TEN PM RR	02.342/2	RAIMUNDA CESAR DA SILVA PARRIAO	727328-1
83.	SUB TEN PM RR	04.099/2	VALMIR NERES OLIVEIRA	435068-1
84.	SUB TEN PM RR	02.041/2	GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA	358300-1
85.	SUB TEN PM RR	01.741/2	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	1016377-1

86.	SUB TEN PM RR	02.596/2	DARCY PEREIRA DA LUZ JUNIOR	739598-1
87.	SUB TEN PM RR	01.790/2	WALTER DE SOUSA LIMA	613578-1
88.	SUB TEN PM RR	02.578/2	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	746268-1
89.	SUB TEN PM RR	01.958/2	JOAO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS	712301-1
90.	SUB TEN PM RR	01.722/2	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	376763-1
91.	1º SGT PM RR	03.921/2	GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA	322031-1
92.	1º SGT PM RR	05.616/2	VALDINEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	888610-1
93.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA	859192-2
94.	2º SGT PM RR	02.433/2	LUIZ CARLOS GONCALVES	314540-1

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA, DISPENSADOS DA REALIZAÇÃO DO TAF, POR CONSTAREM COM RESTRIÇÃO MÉDICA, CONFORME EDITAL Nº 006/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS APTOS COM RESTRIÇÃO	MAT.
1.	CAP PM RR	00.296/1	JOSE GOMES BEZERRA	451086-1
2.	2º TEN PM RR	01.227/1	CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS	541865-1
3.	2º TEN PM RR	02.032/1	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541-1
4.	2º TEN PM RR	00.609/1	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	492003-1
5.	SUB TEN PM RR	02.921/2	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	795942-1
6.	1º SGT PM RR	03.695/2	DOMINGOS DA CRUZ MORAIS	510625-1

4. Das Disposições Finais:

4.1 - Os candidatos que forem considerados INAPTOS no TAF, terão direito de realizar o reteste, que ocorrerá no dia 11 de maio de 2022, às 06h00min, no mesmo local da realização do TAF.

Palmas-TO, 6 de maio de 2022.

VALÉRIA ROSANA BENTO GALLI - TEN CEL QOE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 83/2022/GABSEC, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, Nº Funcional 848089-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, na ausência ou impedimento do respectivo titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 60/2021/COGE, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000042, em face do servidor M.B.A, número funcional nº 11582294/1, lotado no Órgão da Secretaria da Cidadania e Justiça, com vistas a apurar os fatos descritos no OFÍCIO/SECAD/Nº 2336/2020/GASEC, por supostamente o agente público acumular os cargos de Agente de Execução Penal na Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e Professor de Nível Médio na Secretaria da Educação do Estado do Goiás, incidindo supostamente na infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conduta que em tese afronta os artigos 135, da Lei nº 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o artigo 157, inciso XI e artigo 158, §8º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 349/2019/GABSEC, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 18/2022/COGE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000099, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, para a Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 24/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, ficando os membros da referida Comissão designados para atuarem no referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 19/2022/COGE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004321-70.2021.8.27.2700/TO, que determinou a suspensão de processo administrativo disciplinar de acúmulo ilegal de cargos instaurado em face do impetrante;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo disciplinar 2021/09041/000041, foi instaurado em face do impetrante para investigar a infração disciplinar de acúmulo ilegal de cargos, desídia e outras condutas;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 43/2022/COGE (2022.09049.00003721), que, em cumprimento à mencionada decisão judicial determinou a suspensão do processo administrativo disciplinar 2021/09041/000041;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar 2021/09041/000041 foi instaurado para investigar outras condutas, além do acúmulo ilegal de cargos, estando somente esta última acobertada pela referida decisão judicial;

RESOLVE

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2022/09041/000011, em face do servidor A.F.S.C., número funcional 11193611-3, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, por, em tese, agir de forma desidiosa no desempenho da sua função, atribuir a outro servidor, atividades que eram de sua responsabilidade e assumir a realização dessas, tendo sido devidamente remunerado para tanto, condutas essas que em tese infringem os artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, IX, 134, incisos VI, XV e artigo 157, inciso IV, IX, XVIII, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - DETERMINAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - CONVALIDAR os atos praticados no Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2022/09041/000011, uma vez que todos são válidos, ficando à cargo da 2ª Comissão a análise da oportunidade e conveniência de praticá-los novamente no bojo deste processo.

IV - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 561/2022/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as informações constantes no MEMO/SECAD/Nº 63/2022/DIJMO, de 06 de abril de 2022, da Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato Declaratório de Extinção nº 324/2022/GASEC/SECAD, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022, ficando reestabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nos autos do Processo nº 2021/23000/001192, firmado com TALASSA COSTA DE MOURA, número funcional 11730510/1, CPF: XXX.XXX.801-10, para exercício das funções de Analista I.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 566/2022/GASEC, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor MAYCON MATOS OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.801-20, número funcional 1272039/1, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, prevista para o período de 30/04/2022 a 10/05/2022, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 27/02/2020 e o período de 11/05/2022 a 09/06/2022 referente ao período aquisitivo de 28/02/2020 a 27/02/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 792/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/019075, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11663740/3	XXX.XXX.582-57	ROSIANNY FLORISBELA DA SILVA ALVES	ANALISTA I	2022/23000/001995	07/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 793/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/31586, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11609265/3	XXX.XXX.031-05	THIAGO SOUZA MUNIZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002038	14/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 794/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/31781, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1044400/4	XXX.XXX.501-20	MATEUS ROSSI RAPOSO	ANALISTA II	2022/23000/002036	26/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 795/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/32414, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11695625/2	XXX.XXX.321-30	WALLACY DOS REIS PEREIRA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002039	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 796/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/31829, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	668944/12	XXX.XXX.791-34	JULIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002041	21/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 797/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/30872 resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	69192/6	XXX.XXX.231-92	ANATIA MARQUES DOS SANTOS BARROS	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002044	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 798/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/32316, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1093827/3	XXX.XXX.301-82	ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA RIBAS BRANDÃO	ANALISTA II	2022/23000/002037	14/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 799/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/31495, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	933470/7	XXX.XXX.541-72	SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002050	25/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1702/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000097
 INTERESSADO(A): DOMINGOS CIRQUEIRA DOS REIS CORADO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 531537/2
 CPF: xxx.xxx.651-68
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação técnica fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Domingos Cirqueira dos Reis Corado, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço referente ao período 01.02.1989 a 20.11.1994, não foi computado em virtude da existência de quebra do vínculo funcional no período de 21.11.1994 a 14.12.1994.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/23000/001432
 Contrato Nº: 24/2016
 ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 02495032
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
 CONTRATADA: Almeida Braga Engenharia LTDA - ME
 CNPJ: 02.805.885/0001-21
 OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 24/2016, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24950
 PROGRAMA DE TRABALHO: 24950.04.122.1100.4199
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 759.0000240
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022
 VIGÊNCIA: 04/05/2022 a 04/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Rafael Sulino de Castro - representante legal da Contratante; Joaquim Carlos Almeida Braga - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA/SEAGRO Nº 57/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 26/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Vinicius Aires Parente Matricula: 1152513-3 CPF: 022.XXX.XXX-XX	Rogério Cardoso de Souza Matricula: 11179740-1 CPF: 372.XXX.XXX-XX	Contrato nº 26/2022	2022.33000.0031	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de ônibus para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 05 dias de maio de 2022.

Jaime Café de Sá
 Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 059/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 28/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Vinicius Aires Parente Matrícula: 1152513-3 CPF: xxx.xxx.021-98	Rogério Cardoso de Souza Matrícula: 11179740-1 CPF: xxx.xxx.278-27	Contrato nº 28/2022	2022.33000.005	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias de maio de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 060, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº XXX.XXX.X88-29, matrícula nº 332358-4, para responder pela Gerência de Agrometeorologia, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022, durante o afastamento para fruição de férias, da titular DENISE COELHO GOMES, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.X46-91, matrícula nº 941119-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022.

PROCESSO Nº 2022.33000.000149

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação na aquisição de material de consumo (Pó de Brita e Pó de Seixo)

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 11 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.761, no dia 08 de janeiro de 2021, conforme justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2022 33000 000149;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (Pó de Brita e Pó de Seixo);

Considerando a urgência que o caso requer, por se tratar de materiais que serão utilizados na ampliação das áreas para expositores durante a realização da AGROTINS 2022 que ocorrerá no período de 10 a 14 de maio de 2022;

Considerando que não temos tempo hábil para realização dos procedimentos de lançamentos no sistema SIGA, NO MODULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso II, do artigo 42 do Decreto Estadual nº 6.407/2022, de 18 de fevereiro de 2022, não realizaremos o lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos nos inciso II, do art. 42 do Decreto Estadual nº 6.407/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de consumo (Pó de Brita e Pó de Seixo), em favor da empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ sob Nº 36.435.916/0001-11, no valor de R\$ 48.850,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) e conforme Processo nº 2022 33000 000149.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 064/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 30/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
João de Deus Coelho Correa Matrícula: 342650-3 CPF: 271.xxx.xxx-xx	Marcos de Vargas Cortes Matrícula: 12792111-1 CPF: 015.xxx.xxx-xx	Contrato nº 30/2022	2021.33000.0710	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (areia, brita, tintas, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido Contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 10 dias de maio de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

Processo nº 2022.33000.0005

Contrato nº 28/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ARCO IRIS PALMAS LTDA

CNPJ: 09.045.079/0001-41

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 15 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Diária	15	247,00	3.705,00
	02	Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 150 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	75	280,00	21.000,00
	03	Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 360 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	120	266,65	31.998,00
	04	Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou à la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 525 pessoas que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Unid.	525	47,60	24.990,00
02	05	Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 15 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Diária	15	246,65	3.669,75
	06	Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 126 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	63	268,25	16.899,75
	07	Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 267 expositores, técnicos e agricultores familiares que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	89	426,96	37.999,44
	08	Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou à la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 408 pessoas que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Unid.	408	57,30	23.378,40
03	09	Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 06 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Diária	06	233,33	1.399,98
	10	Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 88 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	44	272,72	11.999,68
	11	Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 240 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	80	281,25	22.500,00
	12	Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou à la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 334 pessoas que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Unid.	334	47,90	15.998,60
VALOR TOTAL R\$ 215.568,60 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e sessenta centavos)						

VALOR TOTAL R\$ 215.568,60 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.608. 1147. 2069, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

Processo nº 2021.33000.00655

Contrato nº 29/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

CNPJ: 21.452.937/0001-78

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	2.500	M²	Aquisição de grama esmeralda em tapetes	14,50	36.250,00
02	2.500	M²	Preparo da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	11,00	27.500,00
03	1.000	M²	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de pedriscos e/ou seixo, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	40,00	40.000,00
06	50	Unid	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, palcos e gabinetes, em apoio à realização da Agrotins 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	364,00	18.200,00
VALOR TOTAL R\$ 121.950,00					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 121.950,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

Processo nº: 2021.33000.00710

Contrato nº: 30/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 36.435.916/0001-11

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (areia, brita, tintas, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	12	m³	Areia média lavada	MINERAÇÃO CEZAR	110,00	1.320,00
2	8	m³	Brita nº 01	MINERAÇÃO CEZAR	130,00	1.040,00
10	50	Saco	Cimento Portland CP II (sc de 50 kg)	GOIAS	39,00	1.950,00
11	200	m³	Pó de brita cinza	MINERAÇÃO CEZAR	143,00	28.600,00
12	40	m³	Pó de seixo	MINERAÇÃO CEZAR	135,00	5.400,00
15	64	M²	Cerâmica para revestimento cor branca, tamanho mínimo de 50cm x 50cm, classe A brilhante.	UNIGREES	33,00	2.112,00
20	2	Und	Porta de 1,0m x 2,10m, modelo veneziana, em chapa de 20 mm com pintura eletrostática, com abertura para lado direito.	UNIÃO	1.100,00	2.200,00
34	10	Und	T de esgoto fabricado de PVC rígido, com bitola de 40 mm, cor branco	KRONA	2,00	20,00
36	20	Und	Adaptador Soldável de 32 x 1" para água em PVC	KRONA	1,80	36,00
37	20	Und	Adaptador Soldável de 25 x 3/4 para água em PVC	KRONA	0,90	18,00
53	20	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 25mm.	KRONA	1,60	32,00
54	10	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 32mm.	KRONA	2,85	28,50
55	10	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 40mm.	KRONA	4,60	46,00
VALOR TOTAL R\$ 42.802,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)						

VALOR TOTAL R\$ 42.802,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 2117, elemento de despesa 339030 e Fonte 500.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - WESLEY RODRIGUES FARAS - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

Processo nº 2021.33000.00655

Contrato nº 31/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: PINHEIRO & GASPARIN LTDA

CNPJ: 01.244.675/0001-49

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da AGROTINS 202, para atender as necessidades do órgão requisitante.

EMPRESA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA CNPJ Nº 01.244.675/0001-49					
Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unit.	Valor: Total
04	202	Unid.	Serviços de locação em distribuição e manutenção de vasos de concreto, pintados, de tamanho grande (mínimo de 80 cm de altura), com plantas naturais, nas instalações da Agrotins 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas-TO, (com 05 dias de duração).	R\$ 225,00	R\$ 45.450,00
05	100	Unid.	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, Tamanho médio, para composição e decoração de mesas, em apoio à realização da Agrotins 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas-TO (com 05 dias de duração).	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL R\$ 70.450,00 (setenta mil quatrocentos e cinquenta reais).					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 70.450,00 (setenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039, fonte 500.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Jose Evandir Gasparin - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 359, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 219/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 101/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor RONALDO MARTINS DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11582340-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 360, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 305/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 08/2022 inserido no Processo Nº 2021/17010/000735, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
08/2022	2021/17010/000735	Contratação de serviços de locação de veículos objetivando atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matricula: 836713-6	Reivaldo Ferreira da Silva Matricula: 974885-1	Márcia Pereira de Sá Souza Matricula: 921431-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 363, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 92/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GERALDO DIVINO CABRAL, Analista Técnico-Jurídico, com matrícula sob nº 293730-4, a partir do dia 16/05/2022 à 14/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 951, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 366, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 271, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da Portaria nº 570, de 09 de outubro de 2019, para nomeação como membro da Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 271, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2022, oriunda da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, publicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 271, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da Portaria nº 570, de 09 de outubro de 2019, para nomeação como membro da Comissão, para:

I - ONDE SE LÊ: [...]“, I - Da Diretoria de Administração e Finanças - Francisco Pontes Jardim Neto, Diretor de Administração e Finanças, nº Funcional: 836713-6...”;

II - LEIA-SE: [...]“, I - Da Diretoria de Administração e Finanças - Hélio Pereira Marques, Diretor de Administração e Finanças, nº Funcional: 499976-2...”.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA - SEDUC Nº 717, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, a partir de 1º de abril de 2022.

1. EVA IZABEL SETTE CINTRA, Escola Estadual Deoclides Muniz, Município de Almas;

2. LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS, Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, Município de Aragominas;

3. EDIRSOLEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO NUNES, Centro de Ensino Médio Paulo Freire, Município de Araguaína;

4. LEIDIVAN DIAS LUCENA, Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio, Município de Araguaína;

5. RAIMUNDA DE NASARE LIMA CARMO DOS SANTOS, Escola Estadual São Pedro, Município de Araguaianá;

6. ADRIANA ALVES DA SILVA, Escola Estadual Boa Sorte, Município de Araguatins;

7. TANIA PEREIRA GOMES, Escola Estadual Santa Gertrudes, Município de Araguatins;

8. FRANCIEL DE OLIVEIRA SILVA, Escola Evangélica Daniel Berg - Convênio, Município de Araguatins;

9. RENILZA MACHADO CARDOSO, Escola Estadual Brigadeiro Felipe, Município de Arraias;

10. MARCELINO GOMES OLIVEIRA, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, Município de Axixá do Tocantins;

11. MARIA LENI DA SILVA SOUSA, Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, Município de Brasilândia do Tocantins;

12. KELMA CARVALHO SILVA, Escola Estadual Ministro Ney Braga, Município de Buriti do Tocantins;

13. ETE LEAL ALMEIDA DE SOUSA, Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, Município de Cachoeirinha;

14. NAYA CARVALHO BANDEIRA, Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, Município de Carrasco Bonito;

15. JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO, Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, Município de Chapada da Natividade;

16. JULITA FREIRE MARQUES, Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, Município de Colinas do Tocantins;

17. SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS, APAE - Escola Especial Filhos da Luz, Município de Colméia;

18. MARIA REGINA ALEXANDRE COSTA, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Município de Colméia;

19. LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES, Escola Estadual Olavo Bilac, Município de Crixás do Tocantins;

20. SEBASTIANA SUELI GOMES, Colégio João D'Abreu - Convênio, Município de Dianópolis;

21. WANDERLISE GABRIEL MENDES, Escola Cooperativa Chapadão, Município de Dianópolis;

22. MANOEL DOS SANTOS MATOS, Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, Município de Esperantina;

23. SUELY CARVALHO LIMA DA SILVA, Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, Município de Esperantina;

24. CAROLINA MORENO DE ARAUJO, Colégio Estadual Cândido Figueira, Município de Figueirópolis;

25. RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNÇÃO MONTEIRO, Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, Município de Filadélfia;

26. TERESINHA HARTE DE FREITAS, Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, Município de Guaraí;

27. JOSE DE SOUSA MARQUES NETO, Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, Município de Gurupi;

28. MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES, Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, Município de Gurupi;

29. JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA, Escola Estadual Ayrton Senna, Município de Lizarda;

30. MARIA ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Município de Luzinópolis;

31. ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, Município de Mateiros;

32. ANA MARIA LUCCA, Colégio Tocantins - Convênio, Município de Miracema do Tocantins;

33. LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Brigadas Che Guevara, Município de Monte do Carmo;
34. ANATIA MARQUES DOS SANTOS BARROS, APAE - Escola Especial Bem Viver, Município de Nazaré;
35. PAULO REGIS MARQUES DA SILVA, Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, Município de Nazaré;
36. MARIA GRACILENE OLIVEIRA COSTA LIMA, Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, Município de Nazaré;
37. ROSILDA CARDOSO NOLETO ROCHA, Escola Estadual Piaçava, Município de Nazaré;
38. OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS, Escola Estadual Pedro Macedo, Município de Novo Acordo;
39. WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Entre Rios, Município de Palmas;
40. ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA, Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, Município de Paraíso do Tocantins;
41. EONILDA BATISTA MARTINS, Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, Município de Paraíso do Tocantins;
42. ADERLANE FRANCISCO CARVALHO, Escola Estadual Floresta, Município de Paranã;
43. WESLEY VILARINS DA ROCHA, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, Município de Porto Nacional;
44. SERGIO AMORIM MATOS, Escola Estadual Brasil, Município de Porto Nacional;
45. DANIEL CERQUEIRA SALES, Escola Estadual Imaculada Conceição, Município de Rio Sono;
46. FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, Município de Santa Tereza do Tocantins;
47. LUBELAFATE BEZERRA FONSECA, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, Município de São Bento do Tocantins;
48. CARLENE SILVA FERREIRA, Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, Município de São Bento do Tocantins;
49. FLAVIO GONÇALVES DA SILVA SANTOS, Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, Município de São Salvador do Tocantins;
50. EVA MAGDA FERREIRA DE SOUZA, Escola Estadual Retiro, Município de São Salvador do Tocantins;
51. OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, Município de Sítio Novo do Tocantins;
52. FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA, Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, Município de Sítio Novo do Tocantins;
53. JOSÉ SILVA SALES, Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, Município de Sítio Novo do Tocantins;
54. AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA, Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, Município de Sítio Novo do Tocantins;
55. YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA, Colégio Estadual Justino de Almeida, Município de Taguatinga;
56. JULIANA RODRIGUES GUEDES PEREIRA, Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, Município de Taipas do Tocantins;
57. ARMANDO SOPRE XERENTE, Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, Município de Tocantínia;
58. MAICON JUNIOR MACHADO MIGUEL, Colégio Dom Orione - Convênio, Município de Tocantinópolis;
59. JANELUZ VIEIRA DE SOUSA, Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 729, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2019/27009/064734
Fiscal de Contrato: Juliano Luiz Bettanim, matrícula nº 985640-4,
Substituto de Fiscal de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, matrícula nº 11628677-3
Contrato: 02/2021
Concedente: Secretaria de Estado da Educação
Conveniente: Prefeitura Municipal Barrolândia - TO
Objeto: Implantação de Subestação de 112,5KVA, quadro geral de baixa tensão (QGBT) e dos quadros parciais na Escola Estadual Paulina Câmara, situada no município de Barrolândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final de vigência, logo após encaminhar para a Assessoria de Licitações para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 1467, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de agosto de 2021, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 730, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/000121

Número do Contrato: 25/2022

Fiscal do Contrato: Johnny Silva Facundo - Matrícula: 1247670-1

Substituto de Fiscal: Claudius Vinicius Souza Oliveira - Matrícula: 629070-1

Contratada: Comercial Agata de Artesanato LTDA, CNPJ: 00.363.814/0001-90.

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais esportivos, destinados à realização do XXX Jogos Estudantis do Tocantins - JETS e VII Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, e demais atividades promovidas pela Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 22/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Desporto Educacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Desporto Educacional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 737, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.758 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27009/83592

Número do Contrato: 01/2022

Fiscal do Contrato: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2

Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3

Contratada: INNOVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.345.758/0001-27.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a construção de cantina e central GLP, no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Assessoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 738, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2019/27009/064697

Fiscal de Contrato: Juliano Luiz Bettanim, matrícula nº 985640-4, Substituto de Fiscal de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, matrícula nº 11628677-3

Contrato: 01/2021

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Prefeitura de Pugmil - TO

Objeto: Instalação de posto de transformação de 112,5 KVA e alimentação de quadro geral de baixa tensão (QGBT), no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, situado no município de Pugmil - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final de vigência, logo após encaminhar para a Assessoria de Licitações para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 1468, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.939.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de agosto de 2021, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 739, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2019/27009/061631

Fiscal de Contrato: Juliano Luiz Bettanim, matrícula nº 985640-4, Substituto de Fiscal de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, matrícula nº 11628677-3

Contrato: 01/2021

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Prefeitura de Marianópolis - TO

Objeto: Instalação de posto de transformação de 112,5 KVA quadro geral de distribuição de energia e iluminação da quadra poliesportiva, no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, situado no município de Marianópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final de vigência, logo após encaminhar para a Assessoria de Licitações para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEDUC nº 1607, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.956.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2021, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 740, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor MARCOS VINICIUS DA CRUZ ANDRADE, nº funcional 148432,3, Professor da Educação Básica, no período de 29 a 30 de maio de 2022, período aquisitivo de 20/21, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 745, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2019/27009/0048162 e do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Juliano Luiz Bettanin, Matrícula: 985640-4;
Substituto de Fiscal de Convênio: Evandro Henrique Souza e Silva, Matrícula: 11628677-3.

Contrato: 01/2022

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Contratada: Construjet Engenharia - ME - CNPJ: 17.324.167/0001-00

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Instalação de Posto de Transformação de 111,5 KVA - Associação de Apoio ao Colégio Estadual Frederico José Pedreira Neto, Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 1742, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5989, pág. 27.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 746, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Define como continuados os serviços a serem prestados ao órgão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os princípios da impessoalidade, moralidade e legalidade;

Considerando o dever de cautela dos gestores públicos no desempenho de suas atividades, que deverá submeter as normas e limites para administrar as finanças;

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que faculta aos órgãos da Administração Pública a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência;

Considerando as diretrizes expedidas pelo Tribunal de Contas da União, indicando que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando que os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa compreender a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, art. 15, da Instrução Normativa MP nº 5, de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados à Secretaria da Educação, passíveis de enquadrarem no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, as seguintes contratações:

I - Serviços de conservação, limpeza, segurança, vigilância, copeiragem, manutenção predial, cópias/impressão, transporte, desratização e dedetização;

Art. 2º Definir como serviços contínuos as contratações oriundas dos processos 2020/27000/11254, 2020/27000/10286 e 2021/27000/1116.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 045/2020**

PROCESSO: 2017/27000/17543

Contrato Nº 045/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.141.202/0001-56

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 045/2020, celebrado com a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.141.202/0001-56, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da reforma geral, ampliação de cozinha/refeitório, construção de 01 sala de aula, bloco de banheiros para professores e alunos, abrigo de gás, calçadas e acessibilidade na Escola Estadual Brasil, no município de Porto Nacional - TO, conforme Edital e seus anexos.

DISTRATO: O Contrato nº 045/2020, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante legal da Contratante
Humberto de Souza Gomes - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/009629

Contrato Nº 046/2020

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.709.325/0001-97

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 046/2020, conforme Relatório Contratual - fl 2.274, Ata da Reunião de conciliação fls. 2.276/2.277 e a Justificativa nº 13/2022 - fl. 2.278.

VIGÊNCIA: fica prorrogado a sua vigência por mais 40 (quarenta) dias, contados a partir da data da referida reunião de conciliação que ocorreu dia 08/04/2022 e a ser finalizado no dia 18/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Edmar Ribeiro Neto - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, CNPJ nº 01.268.285/0001-09 localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 158 - Centro, Fátima - TO, por meio da pregoeira, abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 16/05/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3365-1220 e através do e-mail: conceicaobrito@ue.seduc.to.gov.br.

Fátima/TO, 06 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA LIMA RIBEIRO
PREGOIRA

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (invólucro para emissão carteira de identidade), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 23/05/2022.

Palmas-TO, 09 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. Abertura dia 23.05.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (serrote, tesoura, tubete e outros), visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS/TO. Proc. 2021/38970/00.057. Recursos: Outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022. Abertura dia 23.05.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento e materiais de informática (patch panel, switch, roteador etc), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2020/17010/00113. Recursos: Recursos não vinculados de impostos e Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. Abertura dia 24.05.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços (certificado digital para pessoa física, do tipo A3, padrão ICP-Brasil (e-CPF) com token USB para armazenamento), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/00567. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 09 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**
EXTRATO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 41/2022/GABSEC/SICS, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para caso de impedimento e afastamento legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
20/2022 GABSEC	2022/19010/60	Márcio Greyck Costa Lima Matricula (1259946-4)	Neuzilene Conceição de M. Gonçalves Silva Matricula (11596740-3)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Processo nº 2021.19010.000296
 Contrato: Nº 9/2022/GABSEC
 Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
 Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI
 CNPJ: 24.209.795/0001-00
 Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2022
 Valor: do Contrato: R\$ 88.116,84 (oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.39.
 Fonte de Recurso: 759.
 Fonte de Recurso: 759.
 Data da Assinatura: 19/04/2022.
 Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo adstrito aos créditos orçamentários do presente exercício, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
 Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
 G2 bLocações de Tendias Eireli - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2022/19010/000060
 Contrato: Nº 20/2022/GABSEC
 Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
 Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A
 CNPJ: 27.595.780-0001-16
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
 Modalidade de Licitação: Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital 99/2020 constante do Processo nº 2019/2300/001347, com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Valor: do Contrato: R\$ 75.984,00 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 06/05/2022
 Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
 Signatários:
 Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;
 Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
UASG: 927460**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a contratação de empresa especializada para revitalização do Sistema de Bombeamento do Projeto Manuel Alves, afim que se adequem e atendam corretamente a demanda para bom funcionamento do Distrito de Irrigação do Perímetro Manuel Alves - DIMA, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2021/37000/000005). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 06 de maio de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 424/2022/SES/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo de suas atribuições designar o gestor, fiscal e suplente do seguinte contrato:

CONTRATO/PROCESSO	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
044/2022 7909/2021	Prestação de serviço contínuo de Manutenção preventiva e corretiva no conjunto de câmara e antecâmara frigorífica da Central Estadual da Rede de Frio.	Ideval Watanabe. Matr.: 379922-1	Pedro Nilson Alves Coelho. Matr.: 192585-4
GESTOR DO Contrato SVS: Perciliana Joaquina B. de Carvalho - Matr.: 286968-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 434/2022/SES/GASEC, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0049957-40.2019.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, ACOLHO a pretensão deduzida na exordial, pelo que DEFIRO o pedido de tutela antecipada, com fulcro no artigo 303 do Código de Processo Civil, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize a parte autora consulta com especialista em avaliação pré-ortopédica, no prazo de 30 (trinta) dias. Caso haja prescrição de tratamento cirúrgico, a autora deve ser inserida na fila, para realização do procedimento no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se houver outro critério de classificação de risco definido pelo profissional de saúde (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 92/93;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 44/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 420/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROTESE TOTAL DE QUADRIL, junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para aquisição de PROTESE TOTAL DE QUADRIL, no valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA LOURDES COELHO GAMA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001474.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 435/2022/SES/GASEC, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0003752-45.2022.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e urgência, por conseguinte DETERMINO ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que providencie o procedimento cirúrgico de Vitrectomia Posterior com infusão de perfluorocarbono/óleo de silicone/endolaser, nos termos da prescrição médica, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nesta ou em outra unidade da federação (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 105/106;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 42/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 418/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER EM AO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER EM AO, no valor R\$ 38.400,00 (trinta mil e oito mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente WALTER SOUSA RODRIGUES, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001319;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 437/2022/SES/GASEC, 04/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco DRMATs/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PAS/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS.

Considerando o objetivo do curso é de proporcionar à equipe gestora vinculada à rede Estadual de Saúde a compreensão e a elaboração de estratégias sobre abordagem em saúde mental para trabalhadores do SUS em situações de emergência em saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docentes para curso para gestores sobre abordagem em saúde mental para trabalhadores do sus em situações de emergências em saúde pública.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Presidente: Cristina Silvana da Silva Vasconcelos (Mat: 11707135-1)

II - Wendy Delgado da Cunha (Mat: 11764120-1)

III - Robson José da Silva (Mat: 227940-2)

IV - Ingridy Diaquelem Ramos Sousa (Mat: 1076060-1)

V - Ana Paula Machado Silva (Mat: 1163140-1)

SUPLENTES

I - Paloma Graciano de Carvalho Moura (Mat: 11.800.29-1)

II - Francisco de Assis Neves Neto (Mat: 130191-6)

III - Tiago Pereira da Silva (Mat: 356235-3)

IV - Gabrielle Sousa Marques (Mat: 11621885-4)

V - Ana Maria Ferreira Costa (Mat: 733833-1)

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 438/2022/SES/GASEC, 04/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2020, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINIS, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem, Serviço Social para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2022, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO/DISCIPLINA	PERÍODO	PERÍODO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS
HOSPITAL REGIONAL DE AUSTINOPOLIS	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7º	24/04/2022 a 07/06/2022	40	33
	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO EM SITUAÇÕES CLÍNICAS	7º	18/04/2022 a 17/06/2022	40	30
	ENFERMAGEM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	7º	18/04/2022 a 17/06/2022	40	30
HCP	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL II	8º	08/02/2022 a 30/06/2022	225	1
	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I	7º	12/02/2022 a 30/06/2022	225	2
	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I	8º	17/02/2022 a 30/06/2022	225	1
	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I	7º	20/02/2022 a 30/06/2022	225	1
	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I	8º	21/02/2022 a 30/06/2022	225	1
HMDR	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL II	8º	08/02/2022 a 30/06/2022	225	1
	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I	7º	11/02/2022 a 30/06/2022	225	1
	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I	7º	18/02/2022 a 30/06/2022	225	1
DAP	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I	7º	21/02/2022 a 30/06/2022	225	1
DRMAT/SES	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I	7º	21/02/2022 a 30/06/2022	225	1
TOTAL				2370	104

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINIS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º, da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 31.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2021
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000218.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pindorama.
 CNPJ: 11.490.763/0001-84
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 99 (noventa e nove) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
 VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 09/04/2023.
 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVADE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 033/2020**

PROCESSO: 2021.30550.002906
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: GDB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
 OBJETO: TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO E VALOR DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", ITEM 12.3, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O Contrato Nº 033/2020, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 06 DE MAIO DE 2022 A 06 DE MAIO DE 2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000250
 VALOR: R\$ 579.600,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
 GDB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 041/2020**

PROCESSO: 2018.30550.000878
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE LABORATÓRIO, DA CADEIA DO FRIO E DE COLETA CALIBRÁVEIS E/OU SUJEITOS A QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DA HEMORREDE DO TOCANTINS, UTILIZANDO-SE PARA ISTO PADRÕES RASTREÁVEIS À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", ITEM 12.1" AO Contrato Nº 041/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", ITEM 12.1, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O Contrato Nº 041/2020, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 06 DE MAIO DE 2022 A 06 DE MAIO DE 2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000250
 VALOR: R\$ 235.444,92 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
 GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006668**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	327.600	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10CM CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLTA GARATURA MINIMA 40G/M2 DESCARTAVEL HIPOALERGENICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ANADONA	R\$ 0,15	R\$ 49.140,00
4	109.200	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10CM CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLTA GARATURA MINIMA 40G/M2 DESCARTAVEL HIPOALERGENICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ANADONA	R\$ 0,15	R\$ 16.380,00
6	5.850	PACOTE	TOUCA PARA SUSTENTACAO DOS CABELOS, SANFONADA BRANCA MEDINDO 35 (+/- 5) CM DE DIAMETRO. CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 30GR/M2, QUE PERMITA A RESPIRACAO DO COURO CABELUDO, COM ELASTICO DUPLO NO ACABAMENTO EM TODA CIRCUNFERENCIA, HIPOALERGENICO. DESCARTAVEL. APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ANADONA	R\$ 9,10	R\$ 53.235,00
7	15.385	UNIDADE	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, USO HOSPITALAR. LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PELICULA ANTIEMBACANTE, ARMACAO EM NYLON PRETO E FLEXIVEL. LENTES COM APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL EM POLICARBONATO, HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECACAO QUIMICA.	POLI-FERR	R\$ 2,95	R\$ 45.385,75
8	952	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTO MODELO LEOPARDO COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPATULA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METALICOS. PROTECAO UVA E UVB, LENTES ANTI-RISCOS. ATENDER NORMA ANSI Z. 87.1/2003 E C.A. 11.268.	POLI-FERR	R\$ 3,00	R\$ 2.856,00
VALOR TOTAL						R\$ 166.996,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006668

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 41.851.336/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	17.550	UNIDADE	TOUCA PARA SUSTENTACAO DOS CABELOS, SANFONADA BRANCA MEDINDO 35 (+/- 5) CM DE DIAMETRO. CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 30GR/M2, QUE PERMITA A RESPIRACAO DO COURO CABELUDO, COM ELASTICO DUPLO NO ACABAMENTO EM TODA CIRCUNFERENCIA, HIPOALERGENICO, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	AMD	R\$ 8,33	R\$ 146.191,50
VALOR TOTAL						R\$ 146.191,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 41.851.336/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006668

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	2.964	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO ESTERIL SEM FENESTRA- MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE (plástico), TAMANHO: 90cm DE LARGURA X 120 cm DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	ESTERILI MED	R\$ 1,59	R\$ 4.712,76
VALOR TOTAL						R\$ 4.712,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006668**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
CNPJ: 28.590.769/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.510.000	UNIDADE	MASCARACIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA. GRAMATURA MINIMADA 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	DESCARBOX	R\$ 0,13	R\$ 456.300,00
2	1.170.000	UNIDADE	MASCARACIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA. GRAMATURA MINIMADA 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	DESCARBOX	R\$ 0,13	R\$ 152.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 608.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
CNPJ: 28.590.769/0001-26

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 039/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006668, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 166.996,75.

SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
CNPJ: 28.590.769/0001-26, o valor adjudicado R\$ 608.400,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 4.712,76.

AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.
CNPJ: 41.851.336/0001-45, o valor adjudicado R\$ 146.191,50.

O valor total adjudicado R\$ 926.301,01. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 099/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/0010394, conforme segue:

MCIENTIFICA LTDA
CNPJ: 05.230.436/0001-90, o valor adjudicado R\$ 9.025,00.

O valor total adjudicado R\$ 9.025,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 123/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006013, conforme segue:

SALDANHA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 03.426.484/0001-23, o valor adjudicado R\$ 157.500,00.

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 168.000,00.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 57.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 382.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002041
Contrato nº: 008/2020
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 20000502
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Donizete da Rocha Coelho
CPF: XXX.XXX.051-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 4º Núcleo Regional de Identificação Papiloscópica de Guaraí - TO.
Valor: mensal: R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 06/05/2022
Vigência: 25/05/2022 à 24/05/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Donizete da Rocha Coelho - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/001988
Contrato nº: 015/2013
Termo Aditivo: 9º
Número automático do Siafe/TO: 03101469
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Jorge Soares Pinto Neto
CPF: XXX.XXX.601-44
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 36ª Delegacia de Polícia Civil de Campos Lindos - TO.
Valor: mensal: R\$ 1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 29/04/2022
Vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jorge Soares Pinto Neto - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/001949
Contrato nº: 034/2012
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe/TO: 03101510
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Sisapa - Agência de Saneamento de Pedro Afonso
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender a Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Pedro Afonso - TO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 05/05/2022
Vigência: 08/05/2022 à 07/05/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Cláudia Ribeiro Rodrigues Maciel - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/17010/00163
Contrato nº: 009/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Uzzo Comercio e Distribuição LTDA - EPP
CNPJ: 08.942.276/0001-09
Objeto: Aquisição de material de consumo (colchões), para atender as necessidades da Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC.
Valor: Total: R\$ 17.215,36 (dezesete mil e duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 749
Data da Assinatura: 06/05/2022
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Israel Oliveira Santos - Representante/Contratada

**EDITAL Nº 002/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTRUTOR E TUTOR PARA O PROJETO INTEGRA PC 2022**

1. PREÂMBULO.

1.1 O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo Estadual, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes, EaD e presenciais, e tutores, que atuarão no Projeto Integra PC, em conformidade com Portaria SSP nº 171, de 20 de abril de 2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 O credenciamento de instrutores e tutores, promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Espol, visa o mapeamento, à seleção e à remuneração de profissionais, que possuam formação e experiência profissional, para atuação no Projeto INTEGRA PC - 2022.

2.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Diretoria da ESPOL, a atribuição de realizar o processo de avaliação e seleção de que trata o presente Edital.

2.3 Os interessados poderão se credenciar em, no mínimo 01 (uma) e no máximo, 02 (duas) disciplinas.

2.4 As aulas do "Integra PC - 2022", na modalidade virtual, serão ministradas através da plataforma EaD da ESPOL (<http://ead.espol.to.gov.br>), bem como de forma presencial, nas 08 (oito) cidades sedes de Delegacia Regional da Polícia Civil e em Palmas, nas datas estabelecidas em edital próprio a ser publicado.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital destina-se à seleção e credenciamento de profissionais para exercício eventual e temporário das ações de educação para a função de Instrutores, na modalidade presencial, à distância, e Tutores.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

4.1 Instrutor, na modalidade presencial, é aquele que detém conhecimento e experiência em assuntos com os quais trabalhará em sala de aula, bem como em metodologia, didática e condução de grupos, agindo como mediador entre o conteúdo e o aluno, o qual, por meio de suas habilidades e ferramentas, transmite, facilita e constrói o conhecimento.

4.2 São atribuições do instrutor na modalidade presencial:

I - assinar o Termo de Compromisso constante do ANEXO I, a Declaração de Autenticidade referente à autenticidade do material elaborado, constante do ANEXO II, o Termo de Autorização para Uso de Imagem e material didático pedagógico, referente ao uso do conteúdo elaborado, constante do ANEXO III;

II - elaborar e apresentar o plano de aula à Supervisão de Ensino nos termos das ementas constantes no ANEXO IV;

III - encaminhar material didático-pedagógico à Supervisão de Ensino para apreciação com antecedência, em conformidade com o calendário contido no Item 10 (cronograma) com no mínimo 15 e no máximo 25 páginas;

a) os documentos deverão ser encaminhados para a equipe da Supervisão de Ensino da Escola Superior de Polícia - Espol, através do e-mail selecao.ensinoespol@gmail.com, com cópia para acadepol@ssp.to.gov.br;

IV - seguir as orientações determinadas pela equipe da Supervisão de Ensino quanto às correções necessárias;

V - ministrar suas aulas, cumprindo o planejamento estabelecido;

VI - proporcionar os meios para o desenvolvimento do aprendizado e apresentar diagnóstico das dificuldades encontradas;

VII - incentivar os alunos durante o curso para melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizagem;

VIII - elaborar, pelo menos, 5 (cinco) questões do tipo objetiva, de múltipla escolha, para a verificação de aprendizagem, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, tendo apenas 1 (uma) única resposta correta, devendo entregá-las, com gabarito, à Supervisão de Ensino, juntamente com o plano de aula;

IX - preencher a frequência dos alunos, a fim de manter padrão de controle e eficiência;

X - entregar diário e relatório de conclusão da disciplina, devidamente preenchidos e assinados à Supervisão de Ensino em, no máximo, 02 (dois) dias após o término da disciplina;

XI - registrar as notas e entregar, à Supervisão de Ensino, as avaliações quando necessário;

XII - comparecer ao local da aula com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência para verificar o ambiente, bem como os materiais instrucionais e de apoio que serão utilizados;

XIII - cumprir integralmente a carga horária de trabalho;

XIV - comunicar imediatamente à Supervisão de Ensino qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

4.3 Instrutor, na modalidade EaD, é aquele que detém as atribuições do instrutor presencial, necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade redacional e de conteúdo direcionados ao ambiente virtual de aprendizagem.

4.4. São atribuições do instrutor na modalidade EaD:

I - Assinar o Termo de Compromisso constante do ANEXO I, a Declaração de Autenticidade referente à autenticidade do material elaborado, constante do ANEXO II, e o Termo de Autorização para Uso de Imagem e material didático pedagógico referente ao conteúdo elaborado, constante do ANEXO III;

II - Elaborar e encaminhar o material solicitado no edital referente ao ensino a distância e slides com os conteúdos das aulas, nos termos das ementas constantes no ANEXO V, os quais serão disponibilizados na plataforma virtual da Escola Superior de Polícia, no prazo previsto no item 10 (cronograma);

III - Elaborar e apresentar o plano de aula à Supervisão de Ensino nos termos das ementas constantes no ANEXO V;

a) O modelo do plano de aula será disponibilizado ao docente pela Supervisão de Ensino;

b) os documentos deverão ser encaminhados para a equipe da Supervisão de Ensino da Escola Superior de Polícia - Espol, através do e-mail: selecao.ensinoespol@gmail.com, com cópia para acadepol@ssp.to.gov.br

IV - comparecer ao local da gravação das aulas, em data e horário determinados pela Diretoria da Espol e Unitins e atentar-se para a observância da carga horária necessária, bem como para o tempo de duração das aulas, eis que cada aula gravada deverá ter entre 10 e 15 minutos;

a) as despesas com deslocamento para o estúdio de gravação das web-aulas serão de responsabilidade do instrutor.

V - participar de fóruns ao vivo, se previstos no cronograma do curso de capacitação, colocando-se à disposição dos alunos para os esclarecimentos que se fizerem necessários e elucidação de eventuais dúvidas;

VI - elaborar, pelo menos, 5 (cinco) questões do tipo objetiva, de múltipla escolha, para a Verificação de Aprendizagem, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, tendo apenas 1 (uma) única resposta correta, devendo entregá-las com o gabarito, à Supervisão de Ensino de acordo com o Cronograma (item 10);

VII - comunicar imediatamente à Supervisão de Ensino qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

4.5. Tutor é o responsável pelo atendimento dos alunos nos cursos ministrados a distância, preferencialmente com formação e experiência em tutoria EaD e atribuições relativas ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo da disciplina, incentivando e supervisionando os alunos no cumprimento de todas as etapas e atividades propostas durante o curso.

4.6. São atribuições do Tutor:

I - assinar o Termo de Compromisso referente ao cumprimento de suas atribuições como tutor, constante no ANEXO I;

II - apoiar e monitorar a participação dos alunos durante a realização do curso EaD até a sua finalização, buscando formas de incentivá-los a desenvolver todas as atividades inerentes;

III - coordenar as discussões nos fóruns e dar orientações referentes ao ambiente virtual de aprendizagem;

IV - gerenciar as caixas de mensagens, respondendo as questões apresentadas;

V - preparar o relatório final do curso, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, enquetes e participação nos fóruns, bem como da aprovação ou reprovação;

VI - sugerir melhorias no sistema EaD, seja por observação de falhas, inconsistências ou mediante críticas feitas pelos alunos.

5. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

5.1 A seleção de instrutores e tutores observará as especificidades de cada disciplina constante nos ANEXOS IV e V, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no ANEXO VI.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A indenização por hora-aula pelo exercício de atividade de instrutoria, tanto na modalidade de ensino presencial, à distância, quanto à tutoria, será compatível com o valor da hora-aula constante na Portaria nº 503/2022/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6071, de 19 de abril de 2022.

6.2 A hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos.

6.3 As ações de educação executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Polícia Civil não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 O pagamento será realizado diretamente na conta bancária do servidor selecionado.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 O número de vagas para instrutores e tutores e o número de horas-aula por disciplina está descrito no ANEXO VII.

7.2 Considerando a necessidade de abordar aspectos teóricos e práticos da disciplina "Técnicas de Abordagem em Zona Urbana e Rural", fica ressalvada a possibilidade de serem selecionados dois instrutores para ministrar as aulas da aludida disciplina, de modo que a carga horária será dividida conforme disposto no ANEXO VII.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/05 a 16/05/2022.

8.2 Para se inscrever, o candidato deverá digitalizar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los para a equipe da Supervisão de Ensino da Escola Superior de Polícia - Espol, através do e-mail: seleção.ensinoespol@gmail.com:

- a) documentos pessoais (RG, CPF);
- b) último contracheque.

8.3 Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF.

8.4 Os candidatos poderão ser servidores públicos municipais, estaduais e federais, devendo possuir os requisitos para se vincular ao quadro temporário de docentes, observados os critérios constantes do ANEXO VI.

8.5 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

8.6 Somente será aceita a inscrição se preenchida e anexada a Carta de Solicitação de Credenciamento como Docente da ESPOL constante do ANEXO VIII, no qual o candidato manifestará o interesse em pelo menos 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) das opções apresentadas.

8.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos deste edital, das normas internas da ESPOL e demais dispositivos aplicáveis, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 Após a realização da inscrição, não será permitida a alteração da escolha realizada.

8.9 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas, além de anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

8.10 A inscrição, e possível credenciamento neste processo seletivo, não implicam certeza de seleção ou de contratação do profissional.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos originais digitalizados:

I - Formação Acadêmica: diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição, cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;

II - Formação Profissional em Segurança Pública: certificado ou documento equivalente emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou do período de realização e carga horária total, quando exigido;

III - Formação Complementar: certificado ou documento equivalente, expedido pela instituição promotora, com informações da data e/ou do período de realização e carga horária total;

IV - Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

V - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante do qual conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função exercida, carga horária executada e período de atuação, quando exigido;

VI - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante do qual conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função exercida, carga horária executada e período de atuação, quando exigido;

VII - Publicações: original contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou coautoria;

VIII - Currículo atualizado completo, com documentos comprobatórios;

IX - Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no ANEXO VIII deste Edital, na qual o candidato se compromete a ministrar as disciplinas para as quais for credenciado em conformidade com o quadro de trabalho da Escola Superior de Polícia Civil.

9.2 Serão recebidas apenas as cópias dos documentos digitalizados a partir do original ou de cópia autenticada.

9.3 O candidato deverá sempre digitalizar e anexar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

9.4 A Experiência Profissional de que trata as alíneas V e VI do item 9.1 também poderá ser comprovada através certidão ou atestado de capacidade técnica contendo as informações descritas nas aludidas alíneas;

9.5 Para os cursos de Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, pós-doutorado ou de mestrado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.6 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sob pena de não ser considerados para efeito de pontuação.

9.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

9.8 A qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar a apresentação física dos documentos originais, bem como informações adicionais.

9.9 Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em informação e/ou documentação apresentada pelo candidato, a inscrição ou o credenciamento será considerado inválido, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

10. CRONOGRAMA

10.1 Das Inscrições

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	10 a 16/05/2022
Resultado Preliminar	23/05/2022
Interposição de Recursos	24/05/2022
Resultado Final	25/05/2022

10.2 Do Credenciamento

ATIVIDADE	PERÍODO
Assinatura dos termos anexados	26 e 27/05/2022
Envio dos slides das web-aulas	27/05 a 01/06/2022
Gravação das Vídeo Aulas	06/06 a 29/06/2022
Envio do plano de aula, vídeos, links, textos escritos e questões da avaliação de aprendizagem	06 a 22/06/2022

11 - DA PONTUAÇÃO

11.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá à pontuação dos candidatos conforme o disposto no ANEXO IX, que resultará na atribuição da pontuação e no ranqueamento dos candidatos inscritos.

11.2 Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

11.3 Será computada a experiência profissional em instituição de ensino superior aquela que tenha se dado por no mínimo 12 (doze) meses consecutivos e independentemente do tempo de atividade, ela contará como 1 (uma) experiência.

11.4 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Policial será considerada a atividade docente em curso de formação ou capacitação independentemente do número de disciplinas ministradas.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 O Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos por disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Secretaria de Segurança Pública na data prevista no cronograma deste edital.

12.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

I - tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

II - pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

III - pelo tempo de serviço público;

IV - pela maior idade;

V - tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440, do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

12.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão anexar documentação comprobatória no ato da inscrição.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

I - o candidato se apresentar publicamente incompatível com os princípios da Administração Pública;

II - o currículo não apresentar os requisitos mínimos informados;

III - o candidato não cumprir com os prazos, fases e disposições previstas neste edital.

13.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

14. DOS RECURSOS

14.1 Contra o Resultado Preliminar do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Seleção, dentro do prazo estabelecido no Item 10 (dez) deste edital.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos pelo e-mail selecao.ensinoespol@gmail.com com cópia para acadopol@ssp.to.gov.br no dia 24/05/2022, sendo obrigatória a apresentação do formulário de recurso constante do ANEXO X devidamente assinado pelo candidato e anexadas as cópias digitalizadas dos documentos que fundamentem a solicitação.

14.3 A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no Item 10 (dez) deste edital e seu resultado será divulgado no Diário Oficial e Boletim Interno da Secretaria de Segurança Pública na data prevista no cronograma.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final com a relação dos candidatos aprovados e sua respectiva pontuação por disciplina, será divulgado conforme cronograma.

15.2 O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no Boletim Interno da SSP e sítio da ESPOL (<https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-de-policia-espoul/>).

15.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina.

15.4 Não havendo candidato inscrito ou selecionado ou, ainda, caso o candidato selecionado não compareça nas datas designadas para as aulas ou gravações das aulas da modalidade EaD, será realizado convite a pessoa com reconhecida capacidade.

15.5 A presente seleção não impede que a Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, contrate docente com notória especialização para atuação em algumas disciplinas, com arrimo na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de tutor e instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

16.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades didático-pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades proporcionadas pela Espol.

17. DA VIGÊNCIA

17.1 O presente edital será válido por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

17.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3 Na contagem do prazo de validade deste edital, incluir-se-ão os dias do início e o do término.

18.4 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa.

18.5 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, órgão emissor SSP _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à _____ no curso _____, modalidade _____, o período de ____/____/20____ a ____/____/20____, para o qual fui devidamente selecionado pela Espol/SSP. Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da Escola Superior de Polícia do Estado do Tocantins.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no Edital de seleção.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2022.

(Assinatura)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias

Palmas - TO, ____ de ____ de 2022.

(Assinatura)

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E MATERIAL

Eu _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTORIZO a utilização pela Escola Superior de Polícia - Espol, órgão da Secretaria de Segurança Pública, situada na Quadra 804 Sul, Alameda - 07, Lote - 01, CEP: 77.023-036, Palmas - TO, de minha imagem e nome em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional ou outras modelagens audiovisuais, autorizando sua utilização para toda e qualquer finalidade institucional educativa e informativa com distribuição e exibição por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, podendo as imagens, áudios e conteúdos, resultantes do trabalho realizado na Espol serem utilizadas em sua totalidade ou em partes relativas a minha participação no Projeto Integra PC - 2022.

AUTORIZO a gravação da aula ou palestra na íntegra. () sim () não
AUTORIZO a disponibilidade da gravação no portal da Espol. () sim () não
AUTORIZO a disponibilidade da gravação para acesso dos alunos da Espol. () sim () não
AUTORIZO a disponibilização do material (slides, textos, e outros) utilizado em minha apresentação no evento no ambiente virtual de aprendizagem da Espol. () sim () não

AUTORIZO também a publicação de texto correspondente à minha participação (degravação da conferência, resumo, minicurso, aula, depoimento, diálogo interdisciplinar, debate, painel etc) nos ANAIS do referido evento, caso estes venham a ser produzidos. () sim () não

Aplica-se ao presente termo a legislação em vigor.

Palmas - TO, ____ de ____ de 20____.

Instrutor (a)

ANEXO IV - MALHA CURRICULAR
MÓDULO I - ENSINO PRESENCIAL

TODOS OS CARGOS

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	Técnicas de Abordagem em Zona Urbana e Rural	Princípios fundamentais; Definição de Abordagem Policial; Utilização de Técnicas de Abordagens; Critérios para seleção de locais e pessoas que serão alvos de revistas policiais; Definição da Atitude Suspeita; Busca e Identificação; Abordagem e Operações; Técnicas de Conduta de Patrulha; Atuação em ocorrência nas áreas rurais; rompendo obstáculos (cerca, córregos, mata fechada, etc); Técnica de rastreamento de pessoas.	12 h/a
02	Tiro Policial Avançado	Conhecimento das regras de segurança para o uso de armas de fogo e conduta no estande; Conhecer as armas e modelos existentes, as especificidades de utilização dos modelos disponíveis no mercado nacional; dotar conhecimento das categorias previstas para utilização de armas de fogo e suas necessidades específicas; Transmitir conhecimento para: desmontagem e montagem de 1º escalão; panes e soluções; incidentes de tiro das armas autorizadas para Defesa Pessoal Segurança Orgânica e Privada, e suas soluções; Saque; visada rápida; Precisão; Cadência; Movimento de alvo a alvo; Deslocamento lateral, frontal, e para trás; Entrada e saída de posto; Recarga; Disparo somente com a mão forte/fraca; Técnicas de disparos ajoelhados; Técnicas de disparos Deitado; Técnica de disparo Barricado, Iniciação de Tiro andando (em movimento); Dúvidas sobre regulamentos; Segurança. Aproximação e COB - Cumprimento de Mandado de Prisão de Auto Risco, com entrada liberada e deliberada.	10 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			20 h/a

DELEGADO DE POLÍCIA, AGENTE DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	Investigação Criminal Tecnológica - PC	- Conceito e classificação de crimes de informática. Sujeitos do crime de informática. Ordenamento Jurídico. - Crimes de informática e o Código Penal. Condutas antijurídicas praticadas por intermédio de computadores. - Atuação Policial: A prova eletrônica, identificação, coleta e preservação de prova eletrônica, Legislação brasileira aplicada a crimes informáticos. - Identificação dos recursos tecnológicos mais utilizados no cometimento de crimes cibernéticos e como proceder na sua investigação. - Principais tipos de vestígios que podem ser utilizados na investigação de crimes cometidos com recursos tecnológicos, sua preservação e análise; - Legislação vigente no Brasil e também no exterior aplicada na investigação de crimes cibernéticos; - Métodos de rastreamento da origem de um suspeito de autoria de crime na Internet. - Registro de boletins de ocorrência de crimes virtuais (estrutura, dados/informações essenciais para o seguimento das investigações, etc.) e diligências iniciais. - Como orientar as vítimas e a população em geral a defender-se e prevenir-se em relação aos crimes cibernéticos. - Extorsão cibernética, que exige dinheiro para impedir o ataque ameaçado. - Auxiliar os operadores de segurança pública a identificar os recursos tecnológicos mais utilizados no cometimento de crimes cibernéticos e a terem conhecimento sobre como proceder na sua investigação. - Abordar métodos de rastreamento da origem de um suspeito de autoria de crime na Internet. - Estudos de casos concretos de êxito decorrente da utilização de tecnologia na investigação criminal; Laboratório: identificação, coleta e preservação da prova eletrônica.	08 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			10 h/a

PAPILOSCOPISTA

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	Fotografia Forense Aplicada à Papioscopia	A importância da fotografia forense no local de crime. Foto macro de fragmentos papilares.	10 h/a
02	Perícia Papiloscópica em Local de Crime e Veículos	Levantamento papiloscópico em local de crime. Reagentes reveladores de impressão digital e suas aplicações em local de crime e Especificidades de levantamento de impressões em veículo.	10 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			20 h/a

PERITO OFICIAL

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	QGIS e Interpretação de Imagens de Satélite	Introdução ao QGIS, Geoprocessamento Sensoriamento remoto, Fotointerpretação e Levantamento do meio físico, Cartografia, Sistema de posicionamento Global, Sistema de Informação Geográfica, Noções de Geoestatística.	08 h/a
02	Identificação de Madeiras	Introdução, Terminologia, Estrutura macroscópica do tronco, Fisiologia da árvore, Planos de corte anômico, Propriedades organolépticas da madeira, estrutura da Parede celular, Identificação da madeira (Estudos de Casos).	12 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			20 h/a

AGENTE DE NECROTOMIA

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	Coleta de Material Biológico para Exames Laboratoriais Forenses	Legislação aplicada à coleta de material biológico, Cadeia de custódia referente à material biológico, Coleta e armazenamento de sangue, humor vítreo, urina, fios de cabelo e fragmentos de órgãos para exames de toxicologia e química forense, Coleta e armazenamento de: Sangue, urina, lâminas com secreções vaginal e anal, swab vaginal, anal e oral para exames de biologia forense, Coleta e armazenamento de: Sangue, células ungueais e subungueais, fios de cabelo, músculos e ossos para exames de genética forense, Sítios anatómicos de coletas de materiais biológicos.	10 h/a
02	Perinecropsia	Legislação aplicada à perícia de local com vítima fatal; Classificação de locais de crime; Métodos científicos aplicados à perinecropsia; Tipos de Lesões encontradas em cadáveres; Esquemas e fotografias em Perinecropsia; Conceitos Gerais aplicados à Perinecropsia.	10 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			20 h/a

ANEXO V - MALHA CURRICULAR
MÓDULO II - ENSINO A DISTÂNCIA

DELEGADO DE POLÍCIA, AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas - PC	Conceitos fundamentais; Ciclo de produção de conhecimentos de inteligência; operações de inteligência e sistemas de inteligência; Inteligência com base em fontes abertas (open source intelligence - OSINT); Classificação e enumeração das fontes, coleta e busca por meios digitais, sua validade jurídica e menções a casos do seu uso; Utilização de fontes abertas para produção de conhecimento e/ou provas; Coleta de informações e dados no Facebook e na Deep Web." - Investigação Digital em Fontes abertas. Prevenção de ataques e sua investigação; Aspectos legais do uso de Fontes Abertas no trabalho investigativo; Tipos de conhecimento e de inteligência; Identificação de necessidades informacionais; Planejamento e obtenção dos dados. Organização e avaliação dos dados; Sistemas tecnológicos, redes, bases de dados e fontes de obtenção de informação.	10
02	Gestão e Inteligência Financeira - Módulo Integrado	Conceitos básicos de gestão e inteligência financeira; Orçamento Inteligente; O maior inimigo de suas finanças pode estar dentro de casa; Driblando o consumo compulsivo, O que não se pode cortar em tempos de crise; Como quebrar o ciclo das dívidas, Bancos são vilões ou aliados; Ser rico não é ter muito dinheiro, Independência Financeira é mais do que poupar; Estratégias de consumo, Diferentes técnicas para investir seu dinheiro com segurança; protegendo seu patrimônio.	05
03	Legislações especiais voltadas a Corregedoria da Polícia Civil do Tocantins PC	1) O papel da Corregedoria na interpretação das normas administrativas e na segurança à atuação do servidor; 2) O Poder disciplinar e a base hierárquica; 3) Responsabilidade disciplinar do servidor público; 4) As transgressões disciplinares em espécie; 5) Procedimentos disciplinares: a) Investigativo; b) Acusatório; 6) Recursos administrativos.	05
04	Atendimento a Grupos Vulneráveis - Módulo Integrado	Introdução do tema; Atuação policial frente à situação de vulnerabilidade; Adequação da rotina, recursos utilizados e potencialidades na identificação das reais demandas dos usuários, além da exposição de sofrimentos; A compreensão da diversidade humana como forma de evitar ações que reproduzam efeitos estigmatizantes ou segregadores; A desconstrução de efeitos negativos dos históricos de negligência, preconceito e exclusão social; Legislação vigentes; Estímulo às famílias e indivíduos na construção e execução de propostas de superação de modo não prescritivo; Articulação de rede de proteção;	06
05	Integração e Sistema Integrado de Metas - Módulo Integrado	Integração: fundamentos da atuação integrada; modelo de liderança; processo decisório; fluxo de informação e comunicação; sistema integrado de coordenação, comunicação, comando e controle (sic); transição do sic2 dos grandes eventos para o sic4 na segurança pública; centros integrados de comando e controle; Sistema Integrado de Metas: premissas básicas; territorialidade; regiões integradas de segurança pública; metodologia de funcionamento; matriz de responsabilidades; arquitetura lógica; monitoramento e avaliação; metas e indicadores.	04
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h/a

PAPILOSCOPISTA

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	Atendimento a Grupos Vulneráveis - Módulo Integrado	Introdução do tema; Atuação policial frente à situação de vulnerabilidade; Adequação da rotina, recursos utilizados e potencialidades na identificação das reais demandas dos usuários, além da exposição de sofrimentos; A compreensão da diversidade humana como forma de evitar ações que reproduzam efeitos estigmatizantes ou segregadores; A desconstrução de efeitos negativos dos históricos de negligência, preconceito e exclusão social; Legislação vigentes; Estímulo às famílias e indivíduos na construção e execução de propostas de superação de modo não prescritivo; Articulação de rede de proteção;	06
02	Gestão e Inteligência Financeira - Módulo Integrado	Conceitos básicos de gestão e inteligência financeira; Orçamento Inteligente; O maior inimigo de suas finanças pode estar dentro de casa; Driblando o consumo compulsivo, O que não se pode cortar em tempos de crise; Como quebrar o ciclo das dívidas, Bancos são vilões ou aliados; Ser rico não é ter muito dinheiro, Independência Financeira é mais do que poupar; Estratégias de consumo, Diferentes técnicas para investir seu dinheiro com segurança; protegendo seu patrimônio.	05
03	Legislações especiais voltadas a Corregedoria da Polícia Civil do Tocantins PC	1) O papel da Corregedoria na interpretação das normas administrativas e na segurança à atuação do servidor; 2) O Poder disciplinar e a base hierárquica; 3) Responsabilidade disciplinar do servidor público; 4) As transgressões disciplinares em espécie; 5) Procedimentos disciplinares: a) Investigativo; b) Acusatório; 6) Recursos administrativos.	05
04	Perícia Prosopográfica: Aspectos Jurídicos	Aspectos jurídicos inerentes à Perícia prosopográfica	04
05	Cadeia de Custódia de Vestígios Papiloscópicos	Introdução, Legislação, Situação atual, Fases da cadeia de custódia, Considerações finais.	10
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h/a

PERITO OFICIAL

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	Atendimento a Grupos Vulneráveis - Módulo Integrado	Introdução do tema; Atuação policial frente à situação de vulnerabilidade; Adequação da rotina, recursos utilizados e potencialidades na identificação das reais demandas dos usuários, além da exposição de sofrimentos; A compreensão da diversidade humana como forma de evitar ações que reproduzam efeitos estigmatizantes ou segregadores; A desconstrução de efeitos negativos dos históricos de negligência, preconceito e exclusão social; Legislação vigentes; Estímulo às famílias e indivíduos na construção e execução de propostas de superação de modo não prescritivo; Articulação de rede de proteção;	06
02	Gestão e Inteligência Financeira - Módulo Integrado	Conceitos básicos de gestão e inteligência financeira; Orçamento Inteligente; O maior inimigo de suas finanças pode estar dentro de casa; Driblando o consumo compulsivo, O que não se pode cortar em tempos de crise; Como quebrar o ciclo das dívidas, Bancos são vilões ou aliados; Ser rico não é ter muito dinheiro, Independência Financeira é mais do que poupar; Estratégias de consumo, Diferentes técnicas para investir seu dinheiro com segurança; protegendo seu patrimônio.	05

03	Legislações especiais voltadas a Corregedoria da Polícia Civil do Tocantins PC	1) O papel da Corregedoria na interpretação das normas administrativas e na segurança à atuação do servidor; 2) O Poder disciplinar e a base hierárquica; 3) Responsabilidade disciplinar do servidor público; 4) As transgressões disciplinares em espécie; 5) Procedimentos disciplinares: a) Investigativo; b) Acusatório; 6) Recursos administrativos.	05
04	Análises forense de Documentos digitais	Documentos Digitais, Conceitos e Definições; Evidências Multimídia: Documentos Digitais e os Containers PDF; Documentos Nativamente Digitais; Documentos Digitalizados; Documentos Assinados Digitalmente; Tipos de Arquivo PDF; Estrutura de Arquivo e Metadados; Hierarquia de Objetos; Tipos de Compressão em Streams Multimídia. Contextualização e Cenários: Documentos PDF Escaneados sem OCR e com OCR e Documentos Nativamente Digitais; Manipulações e Adulterações; Ferramentas para Análise de Documentos Digitais.	14
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h/a

AGENTE DE NECROTOMIA

ORD	DISCIPLINA	EMENTA	C/H
01	Atendimento a Grupos Vulneráveis - Módulo Integrado	Introdução do tema; Atuação policial frente à situação de vulnerabilidade; Adequação da rotina, recursos utilizados e potencialidades na identificação das reais demandas dos usuários, além da exposição de sofrimentos; A compreensão da diversidade humana como forma de evitar ações que reproduzam efeitos estigmatizantes ou segregadores; A desconstrução de efeitos negativos dos históricos de negligência, preconceito e exclusão social; Legislação vigentes; Estímulo às famílias e indivíduos na construção e execução de propostas de superação de modo não prescritivo; Articulação de rede de proteção;	06
02	Gestão e Inteligência Financeira - Módulo Integrado	Conceitos básicos de gestão e inteligência financeira; Orçamento Inteligente; O maior inimigo de suas finanças pode estar dentro de casa; Driblando o consumo compulsivo, O que não se pode cortar em tempos de crise; Como quebrar o ciclo das dívidas, Bancos são vilões ou aliados; Ser rico não é ter muito dinheiro, Independência Financeira é mais do que poupar; Estratégias de consumo, Diferentes técnicas para investir seu dinheiro com segurança; protegendo seu patrimônio.	05
03	Legislações especiais voltadas a Corregedoria da Polícia Civil do Tocantins PC	1) O papel da Corregedoria na interpretação das normas administrativas e na segurança à atuação do servidor; 2) O Poder disciplinar e a base hierárquica; 3) Responsabilidade disciplinar do servidor público; 4) As transgressões disciplinares em espécie; 5) Procedimentos disciplinares: a) Investigativo; b) Acusatório; 6) Recursos administrativos.	05
04	Atendimento Humanizado	Moral, ética e bioética; Bioética na pesquisa e nos atendimentos: Termo de consentimento livre e esclarecido; Abordagem aos familiares nos locais de crime; Atendimentos às vítimas de violência doméstica e abuso sexual; Atendimento à pessoa idosa; Atendimento aos familiares de vítimas de óbitos; Processo do luto.	07
05	Traumatologia Forense	Histórico da traumatologia forense: Energias de ordem mecânica: conceito, lesões produzidas por ações perfurantes, cortante, contundente, perfurocortante, perfurocontundente e cortocontundente; Energias de ordem física: Conceito, temperatura, pressão atmosférica, eletricidade, radioatividade, luz e som; Energias de ordem físico-química: Conceito, asfixia em geral, classificação, fisiopatologia, asfixia por confinamento, por monóxido de carbono, sufocação direta e indireta, posicional, soterramento, afogamento, estrangulamento, enforcamento e esganadura; Energias de ordem química: Conceito, cáusticos, venenos, envenenamentos, síndrome de body packer, necropsia de envenenados; Energias de ordem bioquímica: Conceito, perturbações alimentares, autointoxicações, infecções e castração química.	07
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h/a

ANEXO VI - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MÓDULO I - PRESENCIAL				
Disciplinas/ Palestras	C/H/A	FORMAÇÃO ACADEMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Investigação Criminal Tecnológica - PC	8 h/a	Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia. - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - Experiência em docência em ensino policial
Técnicas de Abordagem em Zona Urbana e Rural (Módulo Integrado)	12 h/a	Graduação Superior	Para as partes teórica e prática: - Curso de Formação Técnico Profissional Policial; Para parte prática da disciplina: - Curso de instrutor de tiro; - Curso de cumprimento de mandados de alto risco;	Para as partes teórica e prática: - Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência em ensino policial. Para parte prática da disciplina: Experiência de pelo menos 3 (três) anos em docência em Instituição de ensino policial; - Experiência em Grupamento de Operações Especiais;
Tiro Policial Avançado (Módulo Integrado)	10 h/a	Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional Policial; - Curso de instrutor de tiro; - Curso de cumprimento de mandados de alto risco; - Curso de instrutor de combate em ambientes confinados; - CQB.	- Experiência em docência em Instituição de ensino policial, no mínimo 03 anos; - Experiência em Grupamento de Operações Especiais
Fotografia forense aplicada à papiloscopia	10 h/a	Graduação Superior	-Curso de Formação Técnico Profissional da Polícia Científica; -Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na área; - Experiência em docência.
Perícia papiloscópica em local de crime e veículos	10 h/a	Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional da Polícia Científica; -Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na área; - Experiência em docência.
QGIS e interpretação de imagens de satélite	8 h/a	Graduação Superior	- Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na área - Experiência em docência.
Identificação de madeiras	12 h/a	Graduação superior preferencialmente nas áreas de ciências biológicas e naturais	- Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na área - Experiência em docência.
Coleta de Material Biológico para Exames Laboratoriais Forenses	10 h/a	Graduação Superior	- Curso de formação técnico-profissional para perito oficial-área 8 (ANEXO II à LEI Nº 2.887, DE 24 DE JUNHO DE 2014).	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - Experiência em docência.

Perinecropsopia	10 h/a	Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional para Perito Oficial ou Médico Legista;	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - Experiência no Núcleo Especializado em Análises Forenses, que contém os Laboratórios de Genética, Química, Biologia e Toxicologia Forenses ou em Instituto Médico Legal.
-----------------	--------	--------------------	---	--

ANEXO VIII - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO INSTRUTOR/TUTOR DA ESPOL

Eu, _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, solicito meu CREDENCIAMENTO como [] INSTRUTOR [] TUTOR no Quadro de Docentes da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - Espol - para a eventual atuação no Projeto Integra PC 2022 nos cursos previstos no edital nº 002/2022, apresentando à Supervisão de Ensino da Espol, anexados à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Docentes, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas:

- _____
- _____

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

ANEXO IX - TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação (Bacharel e Licenciatura)/Tecnológico	10	02	20
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor	10	05	50
Experiência Profissional Geral		05	05	25

PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	05	04	20
	Manual na área de Segurança Pública	05	03	15
	Livro - autoria e coautoria	05	03	15

ANEXO X - MODELO DE RECURSO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, SSP - inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, município de _____, Estado _____, devidamente inscrito no processo de seleção do Edital referente ao Projeto Integra PC - 2022, nas disciplinas: _____

_____, venho, respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado pela Comissão de Avaliação e Seleção da ESPOL, conforme prazo legal e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

MÓDULO II - EaD				
Disciplinas/Palestras	C/H/A	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas - PC	10 h/a	Graduação superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia ou de Perito Oficial; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira. - Experiência em docência.
Gestão e Inteligência Financeira - Módulo Integrado	5 h/a	Graduação superior	- Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência em docência.
Legislações especiais voltadas a Corregedoria da Polícia Civil do Tocantins PC	5 h/a	Graduação em Direito	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira. - Experiência em docência.
Atendimento a Grupos Vulneráveis - Módulo Integrado	6 h/a	Graduação superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - Experiência em docência; - Experiência em atendimento a grupos vulneráveis.
Integração e Sistema Integrado de Metas - Módulo Integrado	4 h/a	Graduação Superior	- Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos 3 anos na área de inteligência e estatística; - Experiência em docência.
Perícia Prosopográfica: Aspectos Jurídicos	4 h/a	Graduação em Direito	- Curso de Formação Técnico Profissional da Polícia Científica; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na carreira de Perito Oficial; - Experiência em docência.
Cadeia de Custódia de Vestígios Papiloscópicos	10 h/a	Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia ou de Perito Oficial.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - Experiência em docência.
Análise forense de Documentos digitais	14 h/a	Graduação superior	- Curso de Formação Técnico Profissional da Polícia Científica.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - Experiência em docência.
Atendimento Humanizado	7 h/a	Graduação superior	- Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência em docência.
Traumatologia Forense	7 h/a	Graduação superior/ Medicina	- Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade; Experiência em docência.

ANEXO VII - QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINA/PALESTRA MÓDULO I - PRESENCIAL

DELEGADO DE POLÍCIA, AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Disciplinas/Palestras	C/H	VAGAS	RESERVA
Investigação Criminal Tecnológica - PC	8 h/a	01	03
Técnicas de Abordagem em Zona Urbana e Rural (Módulo Integrado)	04 h/a (teórica) 08 h/a (prática)	02	03
Tiro Policial Avançado (Módulo Integrado)	10 h/a	01	03

PAPILOSCOPISTA

Disciplinas/Palestras	C/H	VAGAS	RESERVA
Tiro Policial Avançado (Módulo Integrado)	10 h/a	01	03
Fotografia forense aplicada à papiloscopia	10 h/a	01	03
Perícia papiloscópica em local de crime e veículos	10 h/a	01	03

PERITO

Disciplinas/Palestras	C/H	VAGAS	RESERVA
Tiro Policial Avançado (Módulo Integrado)	10 h/a	01	03
Ogis e interpretação de imagens de satélite	8 h/a	01	03
Identificação de madeiras	12 h/a	01	03

AGENTE DE NECROTOMIA

Disciplinas/Palestras	C/H	VAGAS	RESERVA
Tiro Policial Avançado (Módulo Integrado)	10 h/a	01	03
Coleta de Material Biológico para Exames Laboratoriais Forenses	10 h/a	01	03
Perinecropsopia	10 h/a	01	03

MÓDULO II EaD

Disciplinas/Palestras	C/H	VAGAS	RESERVA
Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas - PC	10 h/a	01	03
Gestão e Inteligência Financeira - Módulo Integrado	5 h/a	01	03
Legislações especiais voltadas a Corregedoria da Polícia Civil do Tocantins PC	5 h/a	01	03
Atendimento a Grupos Vulneráveis - Módulo Integrado	6 h/a	01	03
Integração e Sistema Integrado de Metas - Módulo Integrado	4 h/a	01	03
Perícia Prosopográfica: Aspectos Jurídicos	4 h/a	01	03
Cadeia de Custódia de Vestígios Papiloscópicos	10 h/a	01	03
Análise forense de Documentos digitais	14 h/a	01	03
Atendimento Humanizado	7 h/a	01	03
Traumatologia Forense	7 h/a	01	03

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 60, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor Força Tarefa, a ser desenvolvida na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a finalidade e atribuição de subsidiar os expedientes decorrentes da Auditoria de Inspeção nº 001/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, da Tomada de Contas Especial instaurada pela CGE/TO referente aos processos de aquisição de cestas básicas a partir do ano de 2020.

- I. Maurício Eguiberto Dadamus - matrícula nº 1270516-1
- II. Douglas Peres Pimentel - matrícula nº 11769190-1
- III. Vinícius Alves Rodrigues - matrícula nº 11758848-1
- IV. David Fontoura Reis - matrícula nº 1271229-1
- V. JAKELINY BARBOSA VIEIRA - matrícula nº 11683929-1

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, sempre que necessário, dedicarão tempo integral para executar suas respectivas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 108, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Amando Oliveira Soares, matrícula funcional nº 11708000-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes Contratos:

Art. 2º Contrato nº 004/2022 e 005/2022, vinculados ao processo nº 2021.34530.000056, firmado com a Empresa PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INTALAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 04.602.194/0002-37 e a Empresa O. C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA, CNPJ nº 28.489.248/0001-87.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-8 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação sanitária padronizando como os normativos federais;

CONSIDERANDO que o Decreto 1.634/2002, que regulamentou a Lei 1.082/99 necessita de adequações para o melhor desenvolvimento dos trabalhos da sanidade vegetal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão com a finalidade de realizar estudo, elaborar e apresentar proposta de revisão do Decreto nº 1.634/2002 no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão instituída por essa Portaria;

- a) Francisco de Assis Filho, nº funcional 935909-1;
- b) Adelciane de Castro Rodrigues nº funcional 85549-1
- c) Alex Sandro Arruda Farias, nº funcional 813099-3;
- d) Carlos César Barbosa Lima, nº funcional 611120-3;
- e) Cleovan Barbosa Pinto nº funcional 1054490-6
- f) Lidiana Lira Vieira nº funcional 895584-1;
- g) Marley Camilo de Oliveira, nº funcional 993582-1;
- h) Márcio da Cruz Assunção nº funcional 809382-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 05 de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor UESSLEY MARINHO DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.352-53, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11457490-1 da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Araguaínas - Barreira Fixa, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte Contrato:

Art. 2º Contrato nº 06/2022, vinculado ao Processo nº 2022.34530.000020, firmado com o senhor PEDRO GUILHERME DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.971-76.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Contratação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme processo administrativo nº 2022.34530.000060.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no Município de SÃO MIGUEL - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor PEDRO GUILHERME DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.971-76, perfazendo um valor total anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo 2022.34530.000020.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 04 de maio do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 114, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias da servidora DIANA FARIAS, nº funcional: 1041738-1, operador de microcomputador, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº 416, de 06 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 3.524, 14 de dezembro de 2011, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 09/05/2022 a 23/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bárbara de Jesus Seidel, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte Contrato:

Art. 2º Contrato nº 07/2022, vinculados ao processo nº 2022.34530.000060, firmado com a Empresa AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, CNPJ nº 11.996.434/0001-00.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 114, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	LOTAÇÃO
01	MARCOS PAULO DOS SANTOS SILVA	MF - 11803258	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, a dar reinício à Execução de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Projetos Básico e Executivo, para a Pavimentação Asfáltica da Duplicação da Rodovia TO - 222, Trecho: Araguaína / Novo Horizonte, no Município de ARAGUAÍNA - TO, de conformidade com o Contrato nº 024/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa SIMONE MACIEL DE SOUZA FREITAS, a dar reinício à consultoria individual para suporte à Diretoria de Viabilidade Ambiental da AGETO, na obtenção das Licenças de Operação - LO, para as Obras de Melhoria de Estradas Vicinais executadas com recursos do PDRIS, no Município de PALMAS - TO, de conformidade com o Contrato 00049/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do Contrato supramencionado, nos termos da avença Contratual e Legislação pertinente.

Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

AMETO**PORTARIA Nº 22/2022/GABPRES, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1.348 - DSG, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021

RESOLVE,

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente, para o seguinte fim:

I - Realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis (constantes do acervo da Agência de Mineração do Estado do Tocantins), vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, Depreciação, Reavaliação, Redução ao valor Recuperável dos Bens Móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Wesvanya Batista Glória Mat. 1222600-5

II - Layla Lorryne Maceda De Souza Mat. 11729090-2

III - Lorrane Costa Silva Mat. 11773073-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Contrato Nº: 0005/2022
 PROCESSO Nº: 2022/10880/0000114
 CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA
 OBJETO: A contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 6.210,98 (Seis mil duzentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
 FONTE DE RECURSO: 0500666666.
 SIGNATÁRIO: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da contratante
 EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR - Representante da contratada.

ATR**RESOLUÇÃO ATR Nº 02/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Homologa o Manual de Controle Patrimonial e Base de Ativos Regulatória.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020 e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445 de Janeiro de 2007, quanto à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a Agência Tocantinense de Regulação - ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, nos termos da Lei nº 1.758, de Janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão e nos Contratos de Programa para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO os Termos dos Convênios celebrados entre os Municípios e a Agência Tocantinense de Regulação - ATR;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas na Consulta Pública nº 01/2021, realizada no período de 05 de julho de 2021 a 17 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Manual de Controle Patrimonial e Base de Ativos Regulatória apresentado na Consulta Pública nº 01/2021, disponível no sítio eletrônico da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização.

Parágrafo único: O disposto nesta Resolução se aplica a todas as prestadoras de serviços de água e esgotamento sanitário, reguladas por esta Agência.

Art. 2º As prestadoras terão o prazo de 90 dias para se adequarem ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único: Caso a prestadora não consiga se adequar no prazo estabelecido, deverá apresentar no período estipulado no caput cronograma para a sua adequação o qual não poderá exceder o período de 12 meses, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATI**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

Processo nº: 2019/26810/000017
 Contrato nº: 01/2020
 Número automático do Siae/TO: 20000492
 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Contratado: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.
 CNPJ: 25.086.034/0001-71
 Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/05/2022 a 30/04/2023 e do valor do Contrato, relativo a prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica à Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Valor: do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 500.000000.666666
 Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.
 Vigência: 01/05/2022 a 30/04/2023.
 Signatários: Wanderley José Silva Júnior (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Alankardek Ferreira Moreira e Alessandro Brum (Representantes Legais da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 94/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a Contratação de serviços especializados para desenvolvimento e elaboração de um projeto arquitetônico em 3D.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000053.

Considerando o Parecer Jurídico nº 162/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, BR3 PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.783.832/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço na ASR SE 55, Alameda 4, Quadra 03, Lote 04, Sala 04, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.021-760, visando a contratação de serviços especializados para desenvolvimento e elaboração de um projeto arquitetônico em 3D, com representação de avenidas e planta geral (50.000m2), desenvolvimento de LAYOUT de áreas de paisagismo, no valor total de R\$ 18.980,00 (dezoito mil e novecentos e oitenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000053.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 95/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 30/2022 do processo nº 2022/99910/000053, firmado com BR3 PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA. CNPJ: 40.783.832/0001-46.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 101/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de carreta sanitária, manutenção e limpeza a serem utilizadas no evento AGROTINS 2022.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000058.

Considerando o Parecer Jurídico nº 163/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.875.979/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço, BR 153, Km 666,8 Chácara B-01, Parte das Chac. 28/29/23 e 30, CEP: 77.402-970, Gurupi - TO, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de carreta sanitária, manutenção e limpeza a serem utilizadas no evento AGROTINS 2022, no valor total de R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000058.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 102/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Michelly Ribeiro Bueno, matrícula funcional nº 140 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 32/2022 do processo nº 2022/99910/000058, firmado com PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI. CNPJ: 34.751.584/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000053

Contrato Nº: 30/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: BR3 PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ: 40.783.832/0001-46.

OBJETO: A Contratação de serviços especializados para desenvolvimento e elaboração de um projeto arquitetônico em 3D, com representação de avenidas e planta geral (50.000m2), desenvolvimento de LAYOUT de áreas de paisagismo, DIMENSIONAR DESCRITIVO e DESCRITIVO de espaços para ATIVAÇÃO DE MARCAS (COMUNICAÇÃO VISUAL), a serem aplicadas no evento AGROTINS 2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.980,00 (Dezoito mil e novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Andre Correa Veloso - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000058

Contrato Nº: 32/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 26.875.979/0001-35.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de carreta sanitária, manutenção e limpeza a serem utilizadas no evento AGROTINS 2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Ana Luiza Xavier Costa - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/99910/00029

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado / integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados.

As empresas públicas e sociedades de economia mista que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Tocantins Parcerias sediada à Praça dos Girassóis, Av. NS 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-002, ou através do telefone: (063) 3218-7313.

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Especial
de Avaliação e Cadastro de Expositores



PORTARIA/Nº 316/2022/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Família Ltda	30.743.573/0001-76
Auto Escola Pontual	01.776.827/0001-76
CFC Cavalheiro	15.346.291/0001-41

II - ARAGUAÍNA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Premium	05.698.827/0001-34
Auto Escola Executiva	19.037.291/0001-10

III - COLMÉIA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Vip	29.833.223/0001-11

IV - GUARÁ/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Guarai	02.339.894/0001-74
Auto Escola Edutran	15.254.229/0001-20

V - PEDRO AFONSO/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Fórmula 1	08.927.925/0001-94
Pedro Afonso Auto Escola	45.050.872/0001-00

VI - AGUIARNÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Maranhão	43.602.464/0001-80

VII - COLINAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Modelo	05.592.130/0001-84
Auto Escola Mundial	10.597.737/0001-97

VIII - LAGOA DA CONFUSÃO/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC A/B Barros	17.445.030/0001-04

IX - AUGUSTINÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Bico do Papagaio	05.096.095/0001-02

X - AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC Confiança	11.311.332/0001-03

XI - BARROLÂNDIA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC Deborah	12.634.782/0001-08

XII - MIRACEMA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Brasil	18.961.796/0001-04

XIII - SILVANÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC Superguia	19.907.722/0001-52

Art. 2º AUTORIZAR o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Sena	02.995.956/0001-04
CFC Trânsito Livre	21.421.262/0001-08
Auto Escola Palmas	05.686.510/0001-63
Auto Escola Mamede	10.526.083/0001-10
Auto Escola Impacto	21.434.042/0001-00

II - TOCANTINÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Vitória	07.873.869/0001-90
Auto Escola Dinâmico	01.807.002/0001-50

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA/Nº 317/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a resolução Contran nº 425, de 27 de novembro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLÍNICA HABILITRAN	12.702.995/0001-11
CLÍNICA HABILITAR	10.785.375/0001+68

II - MIRANORTE/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLIMEP	45.672.901/0001+68

III - TOCANTINÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PSICOTRAN II	45.596.901/0001-68

IV - AUGUSTINÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PSICOTRAN III	45.596.483/0002+12

V - ARAGUATINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ZM DE OLIVEIRA DANTAS	05.614.770/0001-48

VI - COLMÉIA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLÍNICA SANTANA	10.605.008/0001-35

VII - ARRAIAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CONSULTÓRIO PERFIL	43.979.926/0001-83

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA/Nº 318/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - TAGUATINGA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ASSESSORAR ASSESSORIA ADM	45.441.350/0001-63

II - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PADRÃO DESPACHANTE	43.045.182/0001-20

III - AUGUSTINÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
DESP BICO DO PAPAGAIO	10.879.842/0001-19

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar a partir desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 458, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosana de Fátima Pereira Soares Pedreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I e II; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de dezembro de 2021, ao cônjuge RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA, nascido em 23/08/1966, e ao filho VICTOR HENRIQUE PEREIRA PEDREIRA, nascido em 03/02/2002, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSANA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES PEDREIRA, matrícula nº 547211/1, ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão XI, Referência K, com carga horária de 135 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.214857P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 14.560,45, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 18.043,40, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA, em caráter vitalício - 50% no de 15/12/2021 a 03/02/2023, e 100% a partir de 03/02/2023.

II - VICTOR HENRIQUE PEREIRA PEDREIRA, em caráter temporário - 50% no período de 15/12/2021 a 03/02/2023.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 545, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Romilda Lopes de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROMILDA LOPES DE JESUS, matrícula nº 587579/3, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 8 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.214877P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.976,88, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 637,99, devendo ser complementado o montante de R\$ 574,01, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 576, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jeferson Coelho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JEFERSON COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 693288/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 17.515,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214558P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 645, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Aauto Segatti.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "b", II e III; 37-A, III e IV, "a", §§1º e 2º e art. 38; 39, I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de março de 2021, à cônjuge ELIANA QUEZIA PEREIRA DA SILVA SEGATTI, nascida em 10/01/1974, e a partir de 26/04/2021, a filha NEIDE SEGATTI, nascida em 09/05/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ ADAUTO SEGATTI, benefício nº 0000214, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe CE, Referência A, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.212816P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 7.778,16, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ELIANA QUEZIA PEREIRA DA SILVA SEGATTI, em caráter vitalício - 50% de 17/03/2021 até perdurar a invalidez da beneficiária NEIDE SEGATTI e 100%, cessada a invalidez da referida beneficiária.

II - NEIDE SEGATTI, em caráter temporário - 50% a partir de 26/04/2021, enquanto perdurar a invalidez.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de acordo com o art. 1º

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 657, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Josefa de Oliveira Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de outubro de 2019, os proventos da segurada JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO, aposentada por meio da Portaria nº 1291, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 1º de outubro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.200786PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 665, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Wesley Aguiar França.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 550 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.831, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 363/2022, de 25 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 694/2022, de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 910, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5410, de 1º de agosto de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado WESLEY AGUIAR FRANÇA à companheira JUCIRENE PARENTE ROCHA e à filha VIVIANE ROCHA AGUIAR, apenas para considerar o ex-segurado a partir de 23/03/2021, no Posto de Segundo Tenente, Referência G, com base no que consta dos autos nº 2021.07.206919R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 666, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edson Soares Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDSON SOARES MACIEL, matrícula nº 315294/2, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.753,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.214881P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 671, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neuza dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NEUZA DOS SANTOS, matrícula nº 279678/2, Gestor Público, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.399,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214661P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 673, DE 06 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Damares Nêiva Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DAMARES NÊIVA SOARES, matrícula nº 9063871, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.190,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.214814P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 674, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Elizângela Barboza de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada ELIZÂNGELA BARBOZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 899346/4, no Posto de Primeiro Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração da Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.018,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214733P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 675, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Raimunda Bezerra de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 894075/3, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.907,23 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.790,23, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215845P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 676, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Tereza Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TEREZA SOBRINHO, matrícula nº 659918/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.445,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.214871P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 677, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Simone Andrea Pinto Pereira Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIMONE ANDREA PINTO PEREIRA BARROS, matrícula nº 681687/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214668P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 678, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zenaide Dias da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZENAIDE DIAS DA COSTA, matrícula nº 446145-2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.222,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214548P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 679, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gibrair Barbosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GIBRAIR BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 263567/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214789P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 680, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Rodrigues Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 516/2020/GASEC, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 356/2022, de 26 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 688/2022, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1355, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.230, de 05 de novembro de 2018, em relação ao segurado MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204967R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 681, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Irene Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IRENE ALVES, matrícula nº 659712/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215014P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 682, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Vilmar Carneiro Wanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VILMAR CARNEIRO WANDERLEY, matrícula nº 257040/1, no cargo de Gestor Público, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.370,37, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215731P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 683, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marileide Cavalcante Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILEIDE CAVALCANTE CUNHA, matrícula nº 722630/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.214925P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 684, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilka Prado Carvalho Thomaz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILKA PRADO CARVALHO THOMAZ, matrícula nº 153221/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.511,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214794P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 685, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Uberlande Silva Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 976/2021/GASEC, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.929, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1037/2022, de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 318/AP, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.384, de 29 de maio de 2015, em relação à segurada MARIA UBERLANDE SILVA GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência L, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos Autos nº 2021.04.00513R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de maio de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 686, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia Maria Dina de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÚCIA MARIA DINA DE SOUSA, matrícula nº 639488/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.655,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215337P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 687, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Emídio Felipe de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA, matrícula nº 337447/2, Engenheiro Agrônomo, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.318,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212861P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 689, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Coracy Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 3179, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, apenas para considerar o benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada CORACY NOLETO, calculado de forma proporcional a 8 anos, 05 meses e 27 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples considerada no valor de R\$ 3.901,19, que gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.103,38, devendo ser complementado o montante de R\$ 108,62, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2021.03.213469P.

Art. 2º Extinguir o art. 2º da Portaria 3179, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 690, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Rosa Lima da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA LIMA DA SILVA, matrícula nº 5466931, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 16 anos, 04 meses e 26 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.214743P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.652,73, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.996,63, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 691, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Madalena Marcos Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MADALENA MARCOS RODRIGUES, matrícula nº 4335271, Professor Normalista, Padrão III, Referência C, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 Anos, 5 Meses e 25 Dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.214189P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.069,54, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.550,74, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 692, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Elizete Maria de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZETE MARIA DE JESUS, matrícula nº 1255479/1, Assistente Social, Padrão I, Referência B, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 21 anos, 05 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.214598P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.007,70, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.868,72, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 693, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Cleusa Ribeiro Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEUSA RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 3283432, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 28 anos e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.215264P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.807,74, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.694,69, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 694, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Márcia Moreira Gomes Barros Pimentel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MÁRCIA MOREIRA GOMES BARROS PIMENTEL, matrícula nº 2650003, Assistente Social, Padrão III, Referência K, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 8.277,01, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214191P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 695, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Clara Zita dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DINIZ NUNES, matrícula nº 682254/1, Enfermeiro, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 9.239,58, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 696, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Ana Glória Amaral de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA GLÓRIA AMARAL DE CARVALHO, matrícula nº 268292/5, Analista em Desenvolvimento Social, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 11 anos, 03 meses e 04 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213054P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.422,86, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.629,35, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 74/2022.

Na Portaria nº 3172, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5999, de 03 de janeiro de 2022, em relação ao segurado CLAUDIO SOUZA SEVILHANO, com base no que consta do processo nº 2021.03.212925P,

onde se lê: "carga horária de 180 horas",

leia-se: "carga horária de 90 horas".

Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 38ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 10 de maio de 2022, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

UNITINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/20321/000479
Contrato nº 015/2022
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 03.005.549/0001-67
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e buffet.
Valor do Contrato: R\$ 311.122,20 (trezentos e onze mil, cento e vinte e dois e vinte centavos).
Fonte de Recursos: 500-1001101-666666
Data de Assinatura: 10 de maio de 2022
Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); AMÓS MARÇAL (Administrador).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022/ADM

DISPENSA Nº 004/2022/ADM | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022/ADM

DISPENSA Nº 004/2022/ADM, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB. CONTRATANTE: Município DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: ELIANE DA SILVA VIEIRA, CPF sob nº 628.214.151-68. VALOR TOTAL R\$ 14.544,00 VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FME - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 281/2021/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: ARP 004/2022/FME - ALVES DE LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 352.916,55. ARP 005/2022/FME - J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.010.127/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 25.900,00. ARP 006/2022/FME - LIGEIRINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.219/0001-93, perfazendo o valor de R\$ 7.140,00. ARP 007/2022/FME - TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.153.291/0001-72, perfazendo o valor de R\$ 58.060,00. ARP 008/2022/FME - VILAS BOAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.247/0001-23, perfazendo o valor de R\$ 241.484,50. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 05/05/2022.

Alvorada/TO, 05 de maio de 2022.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU

REABERTURA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação, na 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. 2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO. 3 - OBJETO: Aquisição de varredora/coletora mecânica acoplável ou rebocável, com equipamentos de limpeza urbana, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, conforme descrição do objeto constante no anexo I do Edital - Termo de Referência. 4 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/05/2022 às 09:00hs o site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Edital e anexos se encontram no portal do Município no site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, na Praça Raul Jesus Lima, Nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 17h00min, telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 05 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, Processo Administrativo nº 027/2022, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 22 de maio de 2022 das 08:00 às 18:00 horas, e no dia 23 de maio de 2022 será aberta a sessão pública de chamamento, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, o seguinte Processo: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. Abertura prevista para o dia 23 de MAIO de 2022 às 08h00m. Cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de Licitação das 08:00hs às 18h00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 05 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022. Tipo menor valor por item. Abertura prevista para o dia 19 de maio de 2022 às 08h00m. Cujo objeto é o registro de preço para a futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, visando ofertar uma alimentação escolar de qualidade, a fim de suprir e atender as necessidades do nosso alunado; por meio do fundo municipal de educação de Araguaçu-TO. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de Licitação das 08h00m às 18h00m, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 05 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 077/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras a empresa: TO e ROSIELMA SOARES GUEDES - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.855.921/0001-20, vencedora dos itens: 1 e 2, perfazendo o valor de R\$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). O Contrato terá vigência até 31/12/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 12 de abril de 2022. Ordenadora, Senhora Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CASEARA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caseara, inscrita no CNPJ: 24.851.487/0001-84, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Autorização Ambiental para atividade temporária de lazer e turismo, a ser realizado na Praia do Sol, Município de Caseara-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público que irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial. 004/2022 (SRP).

Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara, e demais órgãos.

Processo administrativo: 459/2022.

Critério de Julgamento: Menor Taxa de Administração

Objeto da licitação: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, bem como fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Caseara/TO, e por estes locados.

Data da sessão: 23/05/2022; Horário: 10h00min.

Caseara - TO, 09/05/2022.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Presidente da CPL

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Colinas do Tocantins/TO, torna público que Aderiu a Ata de Registro de Preços 002/2022 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Brasilândia/TO, que tem por finalidade realizar registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e outros, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, Bolsa Família e Conselho Municipal de Assist. Social de Brasilândia do Tocantins, a serem utilizados na manutenção e desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins, valor de R\$ 3.596,34 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LAVOURA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA CNPJ: 31.170.141/0001-86; valor de R\$ 13.162,70 (treze mil e cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), DISTRIBUIDORA MSI EIRELI, CNPJ: 14.892.568/0001-79; valor de R\$ 41.129,45 (quarenta e um mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA, CNPJ 02.928.169/0001-31. Colinas do Tocantins/TO; 04 de maio de 2022.

FIGUEIRÓPOLIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público o Extrato do Contrato nº 170/2022, Processo nº 009/2022. Objeto: Locação de veículo tipo Pick-up estendida. Empresa contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75. Valor: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Prefeitura Municipal Figueirópolis-TO, torna público o Extrato do Contrato nº 171/2022, Processo nº 009/2022. Objeto: locação de veículo Pick-up cabine simples destinado à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Empresa contratada: J V S PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75. Valor: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, torna público o Extrato do Contrato nº 172/2022, Processo nº 009/2022. Objeto: Locação de Caminhão Compactador de Lixo. Empresa contratada: G R da Silva - CNPJ sob o nº 24.005.375/0001-02. Valor: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, torna público o Extrato do Contrato nº 173/2022, Processo nº 009/2022. Objeto: Locação de um caminhão de coletor de lixo doméstico com capacidade de 15000m³. Empresa contratada: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01. Valor: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público o Extrato do Contrato nº 205/2022, Processo nº 009/2022. Objeto: Locação de 2 veículo tipo ônibus de turismo rodoviário completo, semi-leito. Empresa contratada: Viação Ômega EIRELI - CNPJ sob o nº 22.769.965/0001-86. Valor: R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o Extrato do Contrato nº 212/2022, Processo nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de serviços de Buffet e Decoração. Empresa contratada: ANGÉLICA BORGES DECORAÇÕES E EVENTOS - CNPJ sob o nº 45.492.230/0001-53. Valor: R\$ 17.637,97 (dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato do Contrato nº 213/2022, Processo nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de serviços de Buffet e Decoração. Empresa contratada: ANGÉLICA BORGES DECORAÇÕES E EVENTOS - CNPJ sob o nº 45.492.230/0001-53. Valor: R\$ 17.637,97 (dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, torna público o Extrato do Contrato nº 214/2022, Processo nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de serviços de Buffet e Decoração. Empresa contratada: Marinalva Barbosa Rodrigues Amorim - CNPJ sob o nº 21.560.229/0001-50. Valor: R\$ 17.637,97 (dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público o Extrato do Contrato nº 215/2022, Processo nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de serviços de Buffet e Decoração. Empresa contratada: Marinalva Barbosa Rodrigues Amorim - CNPJ sob o nº 21.560.229/0001-50. Valor: R\$ 17.637,97 (dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

Prefeitura Municipal Figueirópolis - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 216/2022, Processo nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de serviços de Buffet e Decoração. Empresa contratada: Diomaria Rocha Gomes - CNPJ sob o nº 40.240.917/0001-88. Valor: R\$ 34,33 (trinta e quatro reais e trinta e três centavos) Serviço de Buffet para Coffee break e R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para Serviço de Buffet Refeição. Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público o Extrato do Contrato nº 217/2022, Processo nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de serviços de Buffet e Decoração. Empresa contratada: Diomaria Rocha Gomes - CNPJ sob o nº 40.240.917/0001-88. Valor: R\$ 34,33 (trinta e quatro reais e trinta e três centavos) Serviço de Buffet para Coffee break e R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para Serviço de Buffet Refeição. Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o Extrato do Contrato nº 218/2022, Processo nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de serviços de Buffet e Decoração. Empresa contratada: Diomaria Rocha Gomes - CNPJ sob o nº 40.240.917/0001-88. Valor: R\$ 34,33 (trinta e quatro reais e trinta e três centavos) Serviço de Buffet para Coffee break e R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para Serviço de Buffet Refeição. Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, Nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato do Contrato nº 219/2022, Processo nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos de serviços de Buffet e Decoração. Empresa contratada: Diomaria Rocha Gomes - CNPJ sob o nº 40.240.917/0001-88. Valor: R\$ 34,33 (trinta e quatro reais e trinta e três centavos) Serviço de Buffet para Coffee break e R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para Serviço de Buffet Refeição. Vigência até 31/12/2022. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

FILADÉLFIA**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 69/2022 - Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para executar obra de engenharia para pavimentação de ruas urbanas com bloquetes no Distrito de Bielândia Município de Filadélfia conforme termo de convênio nº 38960.000010/2022 celebrado entre o Governo do Estado Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO junto ao Município de Filadélfia. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjudicar o objeto licitado, a empresa: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.569.476/0001-50. Filadélfia - TO. 05/05/2022.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 68/2022 - Tomada de Preços nº 01/2022. Objeto: contratação de empresa para executar obra de engenharia para pavimentação de ruas urbanas com bloquetes na sede do Município de Filadélfia conforme termo de convênio nº 38960.000011/2022 celebrado entre o Governo do Estado Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO junto ao Município de Filadélfia. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjudicar o objeto licitado, a empresa: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.569.476/0001-50. Filadélfia - TO. 05/05/2022.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

GUARAÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõem o quadro funcional do Município de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 10/05/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, S/Nº, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 10/05/2022 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2022, às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 09 de maio de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

ITAPORÃ**DECRETO Nº 710/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins necessita contratar, show artístico para evento alusivo a festividade de Tradição e cultural XI Itaporã Fest;

CONSIDERANDO que o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de Licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico e da controladoria constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

CONSIDERANDO que a publicação tempestiva do presente Decreto foi prejudicada por fatores administrativos de força maior, e considerando não haver prejuízo material em publicação futura, bem como, que a modulação dos efeitos administrativos se opera frente a correção futura do Ato em cumprimento ao Princípio da Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a inexigibilidade de processo licitatório para contratação da empresa: J.L DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 13.262.247/0001-28, localizada na rua R7, Nº 448, Bairro Nazaré, Balsas-MA, neste ato representado pelo Sr. JARDENIA LOPES E CASTRO, inscrita no CPF nº 033.798.563-47, portadora do RG nº 035081722008-3 SSP/MA, que é detentora da representação jurídica do artista PEDRO VALOURA; que irar se apresentar no dia 27 de maio de 2022 em espaço público na Praça 08 de outubro.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de VALOR TOTAL R\$: 73.00,00 (setenta e três mil reais) assim sendo Artista Pedro Valoura, e dar-se-á nos termos do art. 25 *caput*, III da Lei 8.666/93, conforme Contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins-TO, Itaporã do Tocantins - TO, 06 dias do mês de maio de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

NAZARÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022/PMN. Processo nº 2022000329 - Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública será realizada no dia 23/05/2022, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, S/Nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: 63 3455-1185.

Nazaré/TO, 09 de maio de 2022.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através da Senhora Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 3.931/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2021- SRP, Processo Administrativo nº 2249/2021, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás - GO, para aquisição de (2) Veículo Tipo Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás no transporte de pacientes. Em atendimento ao Decreto Federal nº 7.892/2013, como adesão, pleiteamos a aquisição de 01 (um) veículo com as especificações contidas na referida ATA, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, cujo detentora da Ata é a empresa HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.730.394/0001-06, no valor Global de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Fabiana Pereira do Nascimento
Gestora Municipal de Saúde

SANDOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo diesel S500, Óleo diesel S10), para abastecimento da frota municipal, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano do Município de Sandolândia - TO.

Empresa: A L FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.958.533/0001-03. Valor: R\$ 301.650,00 (trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento de Despesa	339030 20	Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000	Recursos Próprios
Dotação Orçamentária	04.243.0081.2019	Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa	339030 63	Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000	Recursos Próprios
Dotação Orçamentária	15.452.0078.2116	Manutenção dos Serviços de Infraestrutura
Elemento de Despesa	339030 105	Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000	Recursos Próprios
Dotação Orçamentária	20.605.0668.2063	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	339030 127	Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000	Recursos Próprios

Sandolândia/TO, 02 de maio de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestação de serviços de manutenção de veículos com mão de obra especializada em elétrica corretiva e preventiva do tipo instalações elétrica (eletricista) nos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar deste Município e demais veículos do Fundo Municipal de Educação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Empresa: JR AUTO ELETRICA ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.796.826/0001-03.

Valor: R\$: R\$ 26.958,83 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	12.782.0671.2037	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	339030 280	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.576.000.000000	Transporte Escolar Estadual
Dotação Orçamentária	12.782.0671.2037	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	339032 282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.576.0000.000000	Transporte Escolar Estadual

Sandolândia - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ROGERIO RIBEIRO MARTINS
GESTOR DO FME

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, localizada na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77848-000, fones: 3470-1191/1362, e-mail: pfm-desantafedoaraguaia@gmail.com, torna público aviso de licitação: Tomada de Preço nº 06/2022 - Menor Preço global, abertura 30/05/2022, às 11:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.santafedoaraguaia.to.gov/portaldatransparencia/> ou no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Santa Fé do Araguaia/TO, 09 de maio de 2022.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E 1ª REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022 - SEMAP**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público para ciência de todos, que por ausência de interessados no PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES MINERAL PARA APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO Município DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, cuja sessão ocorreu em 03/05/2022, às 09h:00m, foi declarado DESERTO. Sendo assim fica designada nova data de abertura para o dia 20/05/2022, às 08h:00m. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (063) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 09 de maio de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022**

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO-PROTOCOLO nº PM 780/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - CNPJ: 13.227.263/0001-80. OBJETO: Aquisição de ambulância para uso no atendimento dos usuários do SUS junto Fundo Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO. CONTRATADA: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, estabelecida na ROD BR 316, VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS, MA, neste ato representado pelo Sr(a). Genilson Saraiva de Goiás, na função atual de Sócio Proprietário, portador do CPF nº 242.441.201-49. OBJETO: Aquisição de ambulância para uso no atendimento dos usuários do SUS junto Fundo Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO. 13.36.10.301.4525.1.420, 4.4.90.52, FONTE:1.601.0000, Ficha: 1373 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E UNIDADE MÓVEL E VEÍCULOS. VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 12/02/2022. Santa Terezinha/TO, 13 de janeiro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, ELIESSÉ MARTINS LIMA.

SÃO BENTO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão presencial 004/2022, tipo menor preço por item, no Sistema Registro de Preço (SRP), regida nos termos do edital e seus anexos objetivando futura aquisições de materiais e suprimento de informática e outros, que esta aquisição se faz necessária para informatizar as salas de aulas das escolas deste município, junto ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 24 de maio de 2022, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08h00m às 18h00m ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 09 de maio de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: Processo Licitatório nº 0478/2022 - Pregão Presencial SRP nº 08/2022.

Objeto: Aquisição de pneus destinados ao Município e aos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de São Salvador do Tocantins.

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins/TO, torna pública a SUSPENSÃO do certame, consequentemente da sessão pública designada para às 14:00 horas do dia 10 de maio de 2022, para adequação do edital em recomendação ao Expediente nº 3528/2022-TCE-TO-Segunda Relatoria. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

São Salvador do Tocantins/TO, em 06 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA TERCERIZADA), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, RESCENDENTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO E POSSÍVEIS E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES À VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO), EM CASO DE PARALIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 23/05/2022 ÀS 08:00HS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, S/Nº, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://taguatinga.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 09/05/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira Oficial

WANDERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 001/2022 - Processo Administrado nº 632/2022. Objeto: Concessão dos serviços públicos de destinação final de resíduos sólidos que compreende operação, manutenção e controle técnico do aterro sanitário no Município de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 08h30 do dia 27 de junho de 2022.

Informações no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>

Wanderlândia - TO, 09 de maio de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Alvina Pereira Arbues, inscrito no CPF Nº 376.840.601-63, torna público, que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Solta em Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Benjamin Hikokuro Baba, portador do RG nº101081.64 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 951.346.388-53, proprietário do Sítio Cactos, Lote 29/28 do Loteamento Lageado, 2º Etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Sítio Cactos, Lote 29/28 do Loteamento Lageado, 2ª Etapa, no Município de Pedro Afonso-TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Franco Mituhar Matsumura, inscrito no CPF Nº 510.935.889-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as atividades de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Matsumura em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRMA ILDEGART ABENTROTH, CPF: 028.377.641-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 03-A, loteamento Cebola, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRMA ILDEGART ABENTROTH, CPF:028.377.641-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 02 (PARTE), Loteamento Faz. Cebola, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRMA ILDEGART ABENTROTH, CPF:028.377.641-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 11, área I e II, Loteamento Poção, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Carlos Botelho Martins, inscrito no CPF Nº 307.343.471-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Verão Vermelho em Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO ANDRE ABENTROTH, CPF: 880.494.421-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 04, loteamento Extrema, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO ANDRE ABENTROTH, CPF: 880.494.421-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 01, Loteamento Cebola, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ROGERIO ABENTROTH, CPF: 860.207.731-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada nos Lotes 25 e 25 A, área I e II, Loteamento Extrema, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ROGERIO ABENTROTH, CPF: 860.207.731-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 01B (remanescente), loteamento Caracol e Capim Raiz, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ROGERIO ABENTROTH, CPF: 860.207.731-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 03, loteamento Faz. Cebola, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ROGERIO ABENTROTH, CPF: 860.207.731-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA CURRAL GRANDE I, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MATOS E FRAGA CONSULTAS MEDICAS LTDA (DOCCTOR MED PALMAS). CNPJ: 45.422.876/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Com endereço: Quadra ACSV NO 32 (305 Norte), Avenida LO 10, S/N, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas Tocantins. CEP: 77.001-302. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Mell Arbues Botelho e outro, inscrito no CPF Nº 023.374.341-33, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Verão Vermelho II em Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Orlando Machado de Oliveira Filho, inscrito no CPF Nº 808.892.631-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Trevo e Nossa Senhora de Nazaré em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Orlando Machado de Oliveira Filho, inscrito no CPF Nº 808.892.631-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Boa Sorte e Candéal em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Orlando Machado de Oliveira Filho, inscrito no CPF Nº 808.892.631-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Olho D'água em Itapiratis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Palmas a LMP e a LMI das obras de adequação das Estações Elevatórias de Esgotos Santa Fé 01 e 02, e da implantação da Linha de Recalque Santa Fé II, Plano Diretor de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ernestino Dias dos Santos, inscrito no CPF Nº 219.349.671-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Quebra Mão em Itapiratis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOCINAR NALIN, CPF: 359.514.359-00, torna público que requereu a prefeitura municipal de Porto Nacional - TO, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MOURÃO DE RODAS no Município de PORTO NACIONAL/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins informa a prorrogação do Pregão Eletrônico 22/01.00015 - PE, Tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. Local da Sessão: www.comprasgovenamentais.gov.br, Data: 23/05/2022, às 09:00hs, Código UASG: 928120. A Licitação destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de Switch, Licença e Memória para Servidor, destinados atender a nova unidade do SESC/TO na Gurupi/TO.

O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113 / 9125.

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

COMISSÃO ELEITORAL**ATA Nº 03/2022 - APURAÇÃO DOS VOTOS**

Às 14:10h do dia 02 de maio de 2022, com a presença dos candidatos ao Conselho Fiscal, Maruzam Baliza e Manoel do Bonfim, juntamente com os filiados Luiz Melchhiades, Saulo Barreira, Rogério Jatobá, Maria Magaly Guedes e Joao Gonçalves, confirmaram a chegada das 13 urnas, conforme especificado no Edital de Convocação e Resoluções. A Comissão Eleitoral, composta por Guilherme Sales, Maria Rejane Barros Brito e Alessandro Ramos Marques, deram início aos trabalhos da mesa apuradora de votos da eleição de renovação do Conselho Fiscal do SINDIFISCAL, realizada em 30 de abril de 2022. Em ato contínuo, foi iniciada a verificação das atas de votação, conciliando o quantitativo de votantes explícito nas Atas com as assinaturas nas folhas de votação e na lista de votos em separado, não constataram nenhuma anormalidade e ao final concluíram que houve 138 votos apurados, com o seguinte resultado:

NOME	QUANTIDADE VOTOS
GILDO FERRO BARBOSA	116 Eleito
SÓSTENES GOMES RIBEIRO 190 Eleito	93 Eleito
BALBINA RUFINO DA SILVA	86 Eleito
MARUSAN ANTONIO BALIZA	76 Eleito
MANOEL BONFIM GOMES DE MATOS	70 Suplente 1º
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	53 Suplente 2º
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	30 Suplente 3º
NULOS	02
BRANCOS	01

Consideram-se eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados. Os demais candidatos ao Conselho Fiscal, são considerados suplentes. Às 17h do dia 02 de maio de 2022, a Comissão encerrou a apuração, sendo lavrada, aprovada e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Eleitoral e filiados presentes. Registre-se e Publique-se.

COMISSÃO ELEITORAL

Guilherme Sales de Carvalho
Presidente

Maria Rejane Barros de Brito
Secretária

Alessandro Ramos Marques
Secretário

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA EMPRESA EXATA TRANSPORTES LTDA., REGISTRADA NA JUCETINS SOB O Nº 172.00357896, E CNPJ Nº 12.552.291/0001-00, REALIZADA NO DIA (06/05/2022) SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS (8H00MIN) OITO HORAS.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS OITO HORAS, EM PRIMEIRA E ÚNICA CONVOCAÇÃO, REUNIRAM-SE PARA A REUNIÃO DOS SÓCIOS, NA SEDE DA EMPRESA, SITUADA À Quadra 112 Sul, Rua sr. 03, Conj. 08, Lotes 27 e 28, Plano diretor Sul, EM PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, OS SÓCIOS DA EMPRESA EXATA TRANSPORTES LTDA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, MOMENTO EM QUE CONSTATOU-SE QUE COMPARECERAM TODOS OS SÓCIOS, SENDO O SENHOR GLADSTONE MIQUILLITTO DOS SANTOS, E O SENHOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. DE INÍCIO, FICOU ESTABELECIDO QUE O SENHOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR ASSUMIRIA A CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA REUNIÃO, E O SENHOR GLADSTONE MIQUILLITTO DOS SANTOS A CONDIÇÃO DE SECRETÁRIO. JÁ COM A PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, E PASSOU-SE DE IMEDIATO À APRECIAÇÃO DA ORDEM DO DIA.

MOMENTO EM QUE O SENHOR PRESIDENTE SUGERIU QUE FOSSE REDUZIDO O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, POR SER EXCESSIVO EM RELAÇÃO AO OBJETO DA SOCIEDADE, HOJE NO IMPORTE DE [R\$ 5.052.000,00] CINCO MILHÕES E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS, PARA [R\$ 352.000,00] TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS, DESTINANDO A DIFERENÇA DE [R\$ 4.700.000,00] QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS PARA OS SÓCIOS, SENDO [R\$ 2.350.000,00] DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS PARA O SÓCIO JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, E [R\$ 2.350.000,00] DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS PARA O SÓCIO GLADSTONE MIQUILLITTO DOS SANTOS. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE RESSALTOU AINDA, O AMPARO LEGAL DE SE FAZER A REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE A LEI Nº 10.406/2002, CÓDIGO CIVIL, EM ESPECIAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 1.081 À 1.084. APÓS LONGOS DEBATES, FOI POSTA A MATÉRIA EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE, A REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PARA [R\$ 352.000,00] TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS. ATO SEGUINTE, O SENHOR PRESIDENTE DA REUNIÃO FRANQUEOU A PALAVRA AOS PRESENTES, COMO NINGUÉM MANIFESTOU INTERESSE EM FALAR. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS ÀS NOVE HORAS E DEZ MINUTOS, PEDINDO AO SECRETÁRIO DA REUNIÃO QUE PROCEDESSE A LAVRATURA DESTA ATA, QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REUNIÃO, E PELOS SÓCIOS DA EMPRESA EXATA TRANSPORTES LTDA. PALMAS - TO, (06/05/2022) SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA REUNIÃO

GLADSTONE MIQUILLITTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA REUNIÃO

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
SÓCIO DA EMPRESA EXATA TRANSPORTES LTDA

GLADSTONE MIQUILLITTO DOS SANTOS
SÓCIO DA EMPRESA EXATA TRANSPORTES LTDA



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA